Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2553

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2022
O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, a Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 008/2022, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de uniforme escolar para os alunos das escolas municipais e CMEIs, a realizar-se no dia 11 de março de 2022, às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter informações e adquirido o Edital, pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br/Licitacaoes.asp, ou junto a CPL, das 8:00 às 11:00 horas. Informações, fone: (62) 3503-1105.

Abadia de Goiás – GO, 22 de fevereiro de 2022.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:A5F84A07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/CPL/2022

Portaria nº 019/CPL/2022 de 05 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para para pagamento de tarifa mensal da (FGM) por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 022/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIO - FGM pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.364.348/0001-19, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios, no valor de R$: 9.636,84 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B3C55BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/CPL/2022

Portaria nº 020/CPL/2022 de 05 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de tarifa mensal da (AGM) por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para AGM-ASSOCIACAO GOIANA DE MUNICIPIOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.290.674/0001-01, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios, no valor de R$: 9.228,00 (Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A5AE3CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/2022

Portaria nº 028/CPL/2022 de 07 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em computadores, impressoras e rede de internet por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-

82, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de manutenção em computadores, impressoras e rede de internet, no valor de R$: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:12A4640F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/CPL/2022

Portaria nº 023/CPL/2022 de 05 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de tarifa mensal da (EMATER) por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 023/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para AGENCIA GOIANA DE ASSIST. TEC. ESTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA - EMATER pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.232.306/0001-15, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de benefícios, no valor de R$: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:48BEB05B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 062/2022

DECRETO Nº 062/2022, Água Fria de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, fica declarado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro e nos dias 1 e 2 de março de 2022, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira em virtude das comemorações de carnaval.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:54A1DA1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23.02/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 01.23.02/2022
CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **INOVE ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.039/0001-04, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 46, Centro, Cachoeira Alta/GO CEP: 75871-000, nesse ato representada pelo Sr. **Reiginer Batista de Freitas Barros**, inscrito no CPF sob o nº855.059.431-87
OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão em saúde, suporte na gestão SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do Ministério da Saúde, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO, ajuste e apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESES AB, EGESTOR, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação.
VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: . (23/02/2022 a 30/01/2023)
VIGENCIA: 30 de janeiro de 2023
Data do termo: 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:CB6EF0C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022_M.AMBIENTE

Processo 1768/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Seguro Veicular por um período de 12 (doze) meses veículo Renault Duster Oroch Express 1.6 SCE ano 20211/2022 Placa RCH0J18 pertencente ao FMME, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação PORTO SEGURO AUTO FROTA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60 no valor de R$ 1.829,75 (Hum mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos**)** conforme Ofício e Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B84B99E3

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022_ESPORTE

Processo 2318/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Aquisição de compra de 128 (cento e vinte e oito) peças de Tatame com encaixe 1x1 20mm para uso diário pelos atletas e comissão técnica, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) CALÇADOS E CONFECÇÕES ALTO HORIZONTE LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 20.487.485/0001-05, no valor de R$ 13.555,20 (treze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, Tendo como valor global o valor de R$ **13.555,20 (treze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6EA5140D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022_ESPORTE

Processo 1953/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Objeto: Aquisição de compra de Uniformes e Coletes para uso diário pelos atletas e comissão técnica, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) VANILDE PEDRO DE MORAIS, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 02.763.346/0001-77 no valor de R$ 34.365,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, Tendo como valor global o valor de R$ **13.555,20 (treze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CBFBFF7F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022_SAUDE

Processo 2098/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de serviços na realização do Exame Angiotomografia de coronárias para o paciente: Antônio Martins Gomes, Conforme Laudo e Solicitação em anexos., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de CLÍNICA DA IMAGENS DE GOIÂNIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.846.045/0001-70 NO VALOR GLOBAL DE R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C5742A5D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022_EDUCACAO

Processo nº 2596/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências da Quadra poliesportiva do Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes, fornecendo os recursos humanos necessários pelo período de 03 (três) meses, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratações das empresas 1**) WENDER VIEIRA SOARES, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 40.462.309/0001-18 no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Tendo como valor global o valor de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

Alto Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:57A1612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 211/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito daadministração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências

O Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica, arts. 72 e 73 da Lei no35, de 07 de outubro de 1993, e tendo em vista o disposto na Lei nº 381, de 31 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art.1ºO servidor civil da administração municipal direta, autárquica e fundacional que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outra localidade fora do território municipal, fará jus à percepção de diárias somente a membros e servidores que estiverem em atividade no município segundo as disposições deste decreto.

§1º Os valores das diárias no município são os constantes do Anexo I, que serão pagos em moeda nacional.

§ 2º Fica limitado o pagamento de 4 diárias mensais por servidor, salvo quando justificado pelo superior imediato e com a devida apresentação de documentos comprobatórios da excepcionalidade.

§3ºO disposto neste artigo não se aplica:

I -aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro do município;

II – quando os novos encargos atribuídos ao servidor não implicam deslocamento de sua sede;

III – quando o deslocamento temporário não acarretar despesas de alimentação, transporte ou hospedagem;

IV – quando o deslocamento ocorrer para localidade onde o prefeito, vice-prefeito, secretários ou servidores residem ou dentro do município;

V - relativa a sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, salvo se a permanência fora ou na sede do município nesses dias for previamente autorizada pelo prefeito municipal, com base em justificativa circunstanciada;

VI - quando o deslocamento ocorrer para municípios limítrofes ou com distância inferior a 200 km (duzentos quilômetros), salvo se houver pernoite fora da sede;

VII - para período de deslocamento igual ou inferior a 6 (seis) horas quando o deslocamento ocorrer em veículo oficial, salvo se o deslocamento ocorrer por motivos excepcionais com justificativa do superior imediato.

VIII - quando o município custear, por meio diverso, as despesas despendidas;

IX - para servidor que esteja recebendo ajuda de custo;

X - quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao município ou que esteja sob administração do município ou de suas entidades.

Parágrafo único. No casos dos motoristas de ambulância e da área da saúde cujo deslocamento seja permanente, será devida meia diária quando as despesas com alimentação, estadia e outras não for despendidas pelo município.

Art.2oAs diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1oO servidor fará jus somente à metade do valor da diária para o período de deslocamento que não exigir pernoite fora da sede, desde que o período seja superior a 6 (seis) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art.3oÉ vedado à administração pública municipal direta, autárquica e fundacional custear diárias de membros de colegiado representantes de outros entes da federação, de outros poderes ou de empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.4ºAplica-se o disposto neste decreto ao servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento fora do município por interesse público justificado.

§1oA concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir de avaliação no âmbito da Secretária de Saúde do Município que ateste a necessidade de acompanhante no deslocamento do servidor e sob responsabilidade solidária do ordenador de despesas, do servidor e acompanhante.

§2oO valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária do servidor acompanhado.

§3oO servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com a administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional

§4oNo caso de o indicado ser servidor, a concessão de diária dependerá da concordância de sua chefia imediata.

Art.5oAs diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I-situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II- quando o afastamento compreender período superior a quatro dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1oQuando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação pelo superior imediato.

§2oSerão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art.6o Os atos de concessão de diárias serão publicados no boletim interno ou de pessoal do órgão ou entidade concedente.

Art.7oSerão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafoúnico.Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art.8oNos deslocamentos do Prefeito e do Vice-Prefeito, fora do território municipal, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados, respectivamente, à Prefeito e o Vice-Prefeito.

§1oCorrerão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito as diárias das autoridades integrantes das respectivas comitivas oficiais.

§2oCorrerão, ainda, à conta dos recursos orçamentários consignados as respectivas Secretarias as diárias relativas a assessor de Secretaria Municipal.

Art.9ºÉ vedada a concessão de diárias para o exterior e a outros estados a pessoas sem vínculo com a administração pública municipal ou em períodos de suspensão das diárias, ressalvadas aquelas designadas ou nomeadas pelo prefeito municipal.

Art.10.Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste decreto a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas, o superior imediato ordenador da despesa, o servidor e outros que houver recebido as diárias.

§1º É vedada ao órgão controlador de despesas liberar diárias em período de suspensão, sob pena de responsabilidade.

Art. 11. Ao receber a diária, o beneficiado declara estar ciente de todas as disposições contidas na Lei nº 381/2008, em especial a do art 8º, o qual disciplina a prestação de contas das diárias recebidas, especialmente com a comprovação dos gastos por meio de documentação comprobatória da despesa confeccionado pela Secretária de Administração em conjunto com o Controle Interno.

Art. 12.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

ANEXO I

Tabela –Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos municipais.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília	Deslocamentos para Goiânia	Deslocamentos para outros Estados da Federação	Demais deslocamentos
A) Prefeito	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 300,00
B) Secretários	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 300,00
C) Procuradores	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 300,00
D) Demais Servidores	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 150,00

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:21679C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 136/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA A REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a legalidade deste ato para designação de servidora efetiva a assumir responsabilidade, manifesta positivamente a **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse do Município em manter a cooperação técnica, bem como o bom desempenho das atividades administrativas internas da Prefeitura,

CONSIDERANDO a transparência pública como um dos maiores princípios que norteiam um governo público e eficiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LETICIA ALVES NUNES MELO**, inscrita no CPF n. º 044.740.411-35, nomeada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Decreto n. 173/2022, para realizar o envio de publicações no Portal de Transparência da Prefeitura de Alto Horizonte e no portal da AGM, inerentes à administração pública municipal, podendo, para tanto, assiná-las no ato de alimentação do sistema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte / GO, aos 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3BC0C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 370/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MPL MEDICINA PREVENTIVA LTDA
CNPJ nº 26.444.978/0001-36
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Médico Generalista e atendimentos no Centro de Atendimento ao COVID-19 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 07/01/2022 à 07/08/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:930D1C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 074 / 2022 - Inexigibilidade nº 003 / 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007 / 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E/OU OU GERENCIAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO E LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA EIRELI-ME

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF 02.367.597/0001-32, com sede à Av. D. Gercina R. de Miranda, s/n, Centro – CEP 73.950-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, cadastrada no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, residente e domiciliada na cidade de ALVORADA DO NORTE/GO., doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ/MF **27.314.237/0001-01**, com sede à Av. Ernesto Armando Roesler, Quadra 19, lote 04, Novo Ipiranga, CEP 73950-000, Alvorada do Norte - GO., neste ato representado pela empresária **LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, engenheira civil, portador da **carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-GO 1015247512D-GO**, RG nº 5.163.289 e CPF nº 023.643.351-24, aqui designado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a contratação que especificam.
LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO NORTE, ao **27º** (vigésimo sétimo) dia do mês de **janeiro** de **2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO
O presente contrato tem por objeto a execução de **serviços técnicos profissionais especializados** de **Engenharia Civil**, na **fiscalização**, **supervisão e/**ou **gerenciamento de Obras** da **Secretaria de Educação** de Alvorada do Norte. O contratado se obriga a comparecer à sede da Prefeitura Municipal sempre que for solicitado ou ao menos uma vez por semana.
1.2 DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos serviços será feita por funcionário designado pelo Executivo Municipal, obrigando-se o contratado a facilitar de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes dos serviços prestados. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade do contratado na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
2.0 – Pela execução dos serviços prestados, a Contratante pagará ao contratado a título de honorários, sendo **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) mensais, iguais e sucessivas, referente aos meses de **janeiro** a **dezembro** do corrente ano; totalizando 12 parcelas com pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do Contrato e às outras 11 (onze) parcelas restantes no decorrer de 11 meses, como valor global o montante de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais)**,** com **pagamento até o dia 10** de cada mês subsequente.
2.1. – As despesas de combustível da viagem e estadia do(a) profissional a serviço do município correrão por conta da CONTRATANTE.
2.2 – O **pagamento será efetuado mensalmente conforme apresentação da Prova de Regularidade** para com as Fazendas **Federal**, **Estadual**, Prova de **Regularidade relativa ao FGTS** emitida pela CEF, bem como apresentar prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução da referida prestação de serviços, de que trata o presente contrato, correrão por conta do Orçamento Geral do **Município**, funcional programática nº
10.04.12.361.0403.2.010: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.0 - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE, o contratante se obriga acompanhar, por intermédio de funcionário designado para esse fim, todo o trabalho realizado pelo CONTRATADO.
4.1 - Compete ao CONTRATADO, além dos serviços constantes da Cláusula Segunda:
responsabilizar-se pelo pessoal técnico especializado permanente necessário à execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.0 - Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo de inexigibilidade, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
a) judicialmente nos termos da legislação.
b) se o CONTRATADO não der fiel cumprimento ao presente contrato em todas as suas cláusulas;
c) se o CONTRATADO transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
5.1 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.0 – O prazo de execução do presente contrato terá início em **27** de **janeiro** de 20**22** e término em **31** de **dezembro** de 20**22**.
§ Único – O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.0 – O prazo de vigência do presente contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.0 I – DOS DIREITOS
– Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato, no prazo e condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma convencionada.
8.1 II - DAS OBRIGAÇÕES
– Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato;
– Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) obedecer rigorosamente as normas relativas à execução dos serviços técnicos na atividade jurídica;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.0 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.0 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.0 – O CONTRATADO por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
a) multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
b) advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município;
c) na rescisão do CONTRATO, por culpa do Contratado: perda da garantia do contrato, devidamente corrigido;
d) as multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que o CONTRATADO tiver direito, ou mediante ação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.0 – As partes elegem o Foro de ALVORADA DO NORTE – GO para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALVORADA DO NORTE – GO., **27** de **janeiro** de **2022**.

Município de Alvorada do Norte
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Contratante

Lunizza Cristinna Pereira da Silva EIRELI-ME
LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA
Engenheira Civil, CREA-GO nº 1015247512D-GO
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª _____
NOME:
CPF/MF:

2.ª _____
NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DCBCDC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Nº Processo Administrativo: 027/2022.
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratado: Zaqueu Caldeira dos Santos Eireli - ME.
CNPJ/MF do Contratado: 25.534.853/0001-34.
Objeto: Execução de serviços técnicos profissionais especializados de Contabilidade Pública na Assessoria, Consultoria e Assistência contábil na elaboração de balancetes contábeis do **Poder Executivo e FUNDEB**.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor mensal: R$ 9.749,00
Valor Total: R$ 116.988,00
Data de Assinatura: 11/01/2022.
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

03.04.123.0052.2.007: Manutenção Da Secretaria de Finanças**,**
Elemento de Despesa **3.1.90.34**: Outras Desp. Pessoal dec. Terceirização.

Alvorada do Norte - GO, 11 de Janeiro de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Soares da Rocha
Código Identificador:76938391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 016/2022, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve
Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.3*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **à *Sra. ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ***, **vereadora Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$95,00 (noventa e cinco reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Jataí GO,*** no dia **23** de **fevereiro** de **2022**, com a finalidade de participar de uma reunião com o Deputado Estadual José Caiapó.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **23** *dia do mês de* ***fevereiro*** de **2022**.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:3690C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 225/22

PORTARIA Nº225/22 DE 22 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 22 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia buscar peças moto niveladora.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item e 12.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:C7EF3306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 174

PORTARIA Nº 174/22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, empreendeu viagem no dia 22 de fevereiro de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713 a cidade de Jataí – Goiás a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1BC9252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 175

PORTARIA Nº 175/23 DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de fevereiro de 2022, no veículo Micro-ônibus placa PQZ-3979 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1FF68273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 176

PORTARIA Nº 176/22 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de fevereiro de 2022, no veículo MICRO-ÔNIBUS placa PRZ-3979 a cidade de Rio Verde-Goiás com a finalidade: Fazer cotação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0701A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 177

PORTARIA Nº 177/22 DE 23 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de fevereiro de 2022, no veículo NEOBUS placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás com a finalidade: Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:382F8D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 062 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 062, 15 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 006/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Jose Pedro Lacerda dos Santos
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jose Pedro Lacerda dos Santos ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 15 de dezembro 2021, no veículo GOL -Placa: RBT2J36 , à cidade de Rio Verde, a serviço da assistência social.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8CF22443

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 21/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 021/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srtª. IZABELLE SOUZA COSTA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,
IZABELLE SOUZA COSTA pessoa física inscrita no CPF nº. 034.596.351-26 e C.I. nº. 5363785 SSP/GO, situada à Rua Bahia N° 825, Centro, Qd 30, Lt 03, Cep:75.827-000, Aparecida do Rio Doce - Goiás, casada, Inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas do Estado de Goiás, sob o nº. 13018 neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**NUTRICIONISTA**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022, sendo o valor estimado mensal de R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 33.840,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 33.840,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 Fevereiro de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Contratante

IZABELLE SOUZA COSTA
CPF nº. 034.596.351-26
Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:553F9ECD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 22/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 022/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª. THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária

Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL, pessoa física inscrita no CPF nº. 073.378.231-00 e C.I. nº. 5894473 2° Via PC/GO situada à Rua João Nogueira Sobrinho, S/N°, Qd 39, Lt 05 Cep: 75827-000, Centro, Aparecida do Rio Doce(GO), Casada, Inscrito no Conselho Nacional de Técnico em Radiologia sob o nº CRTR n°08369T, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de " **TECNICO DE RADIOLOGIA**.".
CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º - O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 19.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 19.200,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94**, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 de fevereiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Contratante

THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL,
CPF nº. 073.378.231-00
Contratada

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:814D2640

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 26/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 026/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª. ROSA GOMES autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

ROSA GOMES, pessoa física inscrita no CPF nº. 015.509.281-20 e C.I. nº. 4233379 2° Via PC/GO situada à Rua Bf 06, N°00, Qd 18, Lt 24, Cep: 75870-000, Setor Beija Flor, Cachoeira Alta(GO), Solteira, Inscrito no Conselho Nacional de Técnico de Enfermagem sob o nº 1481977-TE, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os sendo plantões de 12 (doze) horas, com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 07 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º - O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 25.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 25.200,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:

9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94**, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de fevereiro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Contratante

ROSA GOMES
CPF nº. 015.509.281-20
Contratada

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4B8BBC19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 005/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para Aquisição De Materiais Elétricos, Contínuo E Fracionado, Conforme Demanda a realizar-se no dia **11.03.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.Informações:https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Fone: 62.3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 23 de fevereiro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:0800F58E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 12/2022

COMPRADORA/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

FORNECEDOR: WILSON BARBOSA DA COSTA35303484149

ORDEM DE SERVIÇO:
14 (quatorze) reforma de cadeiras
01 (uma) reforma mesa

VALOR DO SERVIÇO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 21/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO SERVIÇO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:A779371F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: **4.900,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (07) SETE SWIRCH GIGABIT DE 16 PORTAS, E (07) SETE NOBREAK 600VA BIVOLT 6 TOMADAS, PARA A UTILIZAÇÃO DA ATENÇÃO DA BÁSICA.

Vigência: 23/02/2022 à 23/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1A9F2A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CENTRO OESTE PARAFUSO EIRELI.**
CNPJ: 15.770.676/0001-31.
Valor Total: **5.050,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALGUNS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM ESCOLAS E PRÉDIOS DA PREFEITURA.
Vigência: 23/02/2022 à 23/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:41B315FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022, tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de, atender a alimentação escolar do município de Aragarças/GO. Vinculado ao Processo Administrativo Nº 9750/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação do Município, tendo em vista a necessidade de correção do termo de referência. Ao tempo, que a pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Maiores informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:523178EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de Baliza, Estado de Goiás, na forma da lei, tendo em vista que, não houve nenhuma empresa inscrita no dia 14/02/2022, no que refere aos itens 1 a 14 e itens 19 e 20, para o certame acima citado, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30hs do dia 22 de fevereiro à 03 de março de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Goiás, n° 200, bairro Centro, município de Baliza-GO, será realizada licitação com o objetivo a contratação de pessoas ou cooperativas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**; conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio email:cplbaliza@gmail.com ou site baliza.go.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Baliza-GO, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D5420917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00431/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00431/2022
PROCESSO: N° 876/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 1.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:51FA9586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00436/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00436/2022
PROCESSO: N° 866/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 720,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:33DE436A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00262/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00262/2022
PROCESSO: N° 573/2022
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 509,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21E42540

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00422/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00422/2022
PROCESSO: N° 867/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 7.798,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:33A6175E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00446/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00446/2022
PROCESSO: N° 911/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Cestas Básicas.
VALOR: R$ 8.419,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB679DD5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50460

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50460/2022
PROCESSO: N° 3729/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica disponibilizada para a Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy (Dona Dinoca), referente ao mês de janeiro de 2021.
VALOR: R$ 989,32
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BF3F1198

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00418/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00418/2022
PROCESSO: N° 737/2022
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Construção.
VALOR: R$ 540,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A05DE33

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00420/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00420/2022
PROCESSO: N° 5832022
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 234,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A8B0CDA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00421/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00421/2022
PROCESSO: N° 585/2022
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 79,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD64FD7E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00402/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00402/2022
PROCESSO: N° 825/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.320,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C028A82

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00435/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00435/2022
PROCESSO: N° 868/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios e Leite.
VALOR: R$ 4.307,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6295DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00399/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00399/2022
PROCESSO: N° 822/2022
CONTRATADA: LUCAS FABIANO AGUIAR BORGO COSTA 06010827108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0B80E80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00388/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00388/2022
PROCESSO: N° 800/2022
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.070,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:160AA35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00387/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00387/2022
PROCESSO: N° 800/2022
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.173,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9FA454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00432/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00432/2022
PROCESSO: N° 875/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 10.255,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C661B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00434/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00434/2022
PROCESSO: N° 874/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B37702AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02489/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02489/2021
PROCESSO: N° 4381/2021
CONTRATADA: DIOGO OTONI LEOBAS 93792816172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.160,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6AF77098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00409/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00409/2022
PROCESSO: N° 735/2022
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 430,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E55B931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00411/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00411/2022
PROCESSO: N° 297/2022
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 229,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D4B9DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00410/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00410/2022
PROCESSO: N° 733/2022
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 229,98
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E717D7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00417/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00417/2022
PROCESSO: N° 854/2022
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.196,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F814692C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 0013, de 23 de FEVEREIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção d freezer e geladeira , por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 671/2022, de que a prestação de serviços de manutenção de freezer e geladeira no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "FGS ATACAREJO EIRELI CNPJ: 08.699.492/0001-67 situado na RUA ANTONIO CARDOSO S/N QD. 23 LT. 01 CENTRO/CEP: 76.120-000/AURILANDIA/GO, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

FGS ATACAREJO EIRELI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	MANUTNÇÃO DE GELADEIRA	UND	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
02	MANUTENÇÃO DE FREEZER	UND	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de fevereiro de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4A5ABD30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de combustíveis em atendimento as necessidades da frota veicular das secretarias municipais de cachoeira dourada''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **15 de março de 2022, às 07h30min**, no prédio da

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 23 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:4CAD2B36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 08/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2022

OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO CAMPINORTE PREV, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS E IMAGENS INSTITUCIONAIS DURANTE O ANO DE 2022.

VIGÊNCIA: 16/02/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSAVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

CONTRATADO: WESLEY JUNIO DA SILVA FARIA 05538537161

CNPJ DA CONTRATADA: 45.151.956/0001-22

RESPONSAVEL: WESLEY JUNIO DA SILVA FARIA

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:980EB099

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DO SITE OFICIAL DO CAMPINORTE PREV, OBEDECENDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

VIGÊNCIA: 16/02/2022 A 16/03/2022

Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSAVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

CONTRATADO: FRANCIELE KAREM OLIVEIRA FONTES

CNPJ DA CONTRATADA: 42.459.746/0001-08

RESPONSAVEL: FRANCIELE KAREM OLIVEIRA FONTES

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:CD849878

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NO AMBITO JURIDICO PREVIDENCIARIO, ADMINISTRATIVO, ORIENTAÇÃO TECNICA, EMISSÃO DE PARECERES, REPRESENTAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS, PARA O ANO DE 2022 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPINORTE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: CAMPINORTE PREV

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.745.318/0001-18

RESPONSÁVEL: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS

VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

CONTRATADA: THAISA LOANNE ALVES REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ DA CONTRATADA: 45.237.277/0001-70

RESPONSÁVEL: THAISA LOANNE ALVES REZENDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

• **PROCESSO:** 2022.149

• **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NO AMBITO JURIDICO PREVIDENCIARIO, ADMINISTRATIVO, ORIENTAÇÃO TECNICA, EMISSÃO DE PARECERES, REPRESENTAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS, PARA O ANO DE 2022 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPINORTE GOIÁS.**

VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/12/2022

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, e posteriores alterações

• **CONTRATADA:** THAISA LOANNE ALVES REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: OSEIAS VICENTE DOS ANJOS**

SALA DE LICITAÇÃO DA CAMPINORTE PREV/GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:DB8149D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Objeto: Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde do município de Cristalina – FMS nº 004/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
O Fundo Municipal De Saúde De Cristalina, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.290.797/0001-25, com sede na Avenida Kaled Cosac, n.° 414 Centro, Cristalinano uso de suas atribuições legais e após o transcurso dos prazos regulares, vem por meio deste **CONVOCAR** os profissionais abaixo do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde do município de Cristalina – FMS nº 004/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, atendendo desta forma as necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Credenciamento, para assinar os respectivos termos de Credenciamento a partirdo dia 25/02/2022 em horário comercial, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00.
CAMILA PINHEIRO BRAGA -CPF: 705.128.481-49

NIDGIARAMONNE BRANDÃO COSTA - CPF:017.214.583-01

O credenciado deverá apresentar a documentação exigida no item 03 de forma física no momento da assinatura do contrato, Na sede da Secretaria.

Cristalina-GO, 24 de Fevereiro de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 20.450/2020

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2EEA74B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 07/2022

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o oficio nº 30/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, que deixa a disposição desta Secretaria a servidora, **MARIA JOSE CARDOSO LIMA** e solicita o remanejamento da mesma;
RESOLVE:
Art.1º Fica remanejada a Servidor**a MARIA JOSE CARDOSO LIMA** Pública Municipal considerando o decreto de N° **67/2016 i**nscrita no **CPF:** 002.976.491-24 no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais fica a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 23(vinte e três) dias do mês fevereiro de 2022.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3602072F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 004/2021 – Pregão Eletrônico n.º 006/2021/FNDE/MEC
Contrato n.º 014/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), ao execução ao Termo de Compromisso n.º do Processo n.º 202102914-4.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura 25 de janeiro de 2022.
Valor Total: R$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.04.12.361.0499.1038.4.4.90.52 – OBRAS, INSTAL., EQUIP. PERM EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:127A1197

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2021 – Pregão Eletrônico n.º 006/2021/FNDE/MEC
Contrato n.º 015/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), ao execução ao Termo de Compromisso n.º do Processo n.º 202101062-4.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura 25 de janeiro de 2022.
Valor Total: R$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.04.12.361.0499.1038.4.4.90.52 – OBRAS, INSTAL., EQUIP. PERM EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ABE7D98D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PAX REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME – CNPJ: 41.741.511/0001-41
OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de "**Translado de Cadáveres**" atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO,

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

INICIO: 22 de Fevereiro de 2022

TÉRMINO: 22 de Março de 2022

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado conforme prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de quilômetros rodados, pagas até no décimo dia útil do mês.

Goiatuba - GO, 22 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:50D3E696

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: DANILO RODRIGUES PEREIRA 88314790168 - CNPJ: 28.415.746/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de criação de até 60 LAYOUTS/mês no período de 12 (doze) meses para divulgação, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

INICIO: 01 de Fevereiro de 2022

TÉRMINO: 01 de Fevereiro de 2023

PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal, pagas até no décimo dia útil do mês.

Goiatuba - GO, 01 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1DD3FA3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº160/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CAROLINA LUZINE PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICÓLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 30 horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Início: 23/02/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EE10B3FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 45/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA TENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.430.036/0001-33, DENTAL CHAVES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 27.647.914/0001-03, BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 10.761.735/0001-91, AMP HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 16.698.619/0001-51** apresentaram propostas menores nos itens.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do CEO Centro de Atendimento Odontológico.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa**: PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.430.036/0001-33, ganhadora no valor: 470,34 (quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 10.761.735/0001-91, ganhadora no valor: 3.968,90 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), AMP HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 16.698.619/0001-51 ganhadora no valor: 1.512,81 (um mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos, totalizando o valor de: 5.952,05 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:DBCB3BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas Contratação de empresa para prestação especializada para manutenção e conservação de equipamentos do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022003599. e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação especializada para manutenção e conservação de equipamentos do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022003599.
Considerando que os mesmo se encontram em uso já algum tempo e como se trata de equipamento de uso continuo vimos a necessidade de manutenção corretiva, para atender com melhor qualidade os servidores e pacientes da unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **NUCLEO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.889.220/0001-02** vencedor no menor preço valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para Contratação de empresa para prestação especializada para manutenção e conservação de equipamentos do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022003599.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0210.2502-339030
04.0401.10.302.0210.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do F

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DA204ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº161/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA PAULA MARQUES CARVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Início: 23/02/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:62C71597

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à manutenção da cozinha hospitalar do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022002695 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à manutenção da cozinha hospitalar do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022002695.
Considerando que os mesmo se encontram em uso já algum tempo e como se trata de equipamento de uso continuo vimos a necessidade da compra de um novo, para atender com melhor qualidade os servidores e pacientes da unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FF ALIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 24.049.731/0001-90** vencedor no menor preço valor de R$ 2.525,80 (dois mil, quinhentos vinte cinco reais e oitenta centavos) e empresa **CICERO ERCILIO DA SILVA NETO CNPJ: 08.396.195/0001-42** no valor de R$ 18,00 (dezoito reais) para a Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha destinados à manutenção da cozinha hospitalar do Hospital Municipal de Goiatuba, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0210.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D09B8622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de equipamento do laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba

conforme processo nº 2022001977 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de equipamento do laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022001977.
Considerando que os mesmo se encontram em uso já algum tempo e como se trata de equipamento de uso continuo vimos a necessidade de manutenção corretiva, para atender com melhor qualidade os servidores e pacientes da unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.137.950/0001-62** vencedor no menor preço valor de R$ 2.390,60 (Dois mil, trezentos noventa reais e sessenta centavos) Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de equipamento do laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022001977.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0210.2502-339030
04.0401.10.302.0210.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:66E00533

SETOR DE CONTRATOS
ANULAÇÃO DE PROCESSO. DUPLICIDADE DE OBJETO. CONTRATO Nº 430/2021 DECORRENTE DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2021PROFERIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 2021027494
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Interessado: Município de Goiatuba
Assunto: Anulação de Processo. Duplicidade de Objeto. Contrato nº 430/2021 decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 116/2021proferido pela Secretária Municipal de Saúde.

DECISAO ADMINISTRATIVA

1- RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo visando a contratação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, conforme descrito no Termo de Referência que instrui os autos.

O contrato nº 004/2022 foi formalizado em 03/02/2022, tendo como contratante o Município de Goiatuba tendo sido regularmente publicado em 28/02/2022 e encaminhado ao TCM/GO via plataforma COLARE, consoante se extrai de fls. deste processo.

Foi feito o regular empenho em 16/02/2022, momento em que foi constatado a existência do Contrato nº 430/2021 formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde em 29/12/2021, contendo o mesmo objeto, que também foi empenhado, liquidado e pago em 16/02/2022 por aquela Unidade Gestora.

Constatada então, a ocorrência de similaridade de objetos decorrente de duas formalizações de processos em departamentos distintos (Município e Fundo Municipal de Saúde), impõe-se a imediata adoção de providências por parte deste gestor municipal.

É o relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO.

O caso em testilha envolve a celebração de dois contratos de assessoria firmada com a empresa TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba (Contrato nº 004/2022 firmado pelo Município de Goiatuba e Contrato nº 430/2021 firmado pelo Fundo Municipal de Saúde).

O princípio da autotutela administrativa estabelece que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade.

Dessa forma, a autotutela funda-se no princípio da legalidade administrativa: se a Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Neste sentido, é a lição de José dos Santos Carvalho Filho: "*a autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa: 1) aspectos de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais; e 2) aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento*". (p. 25).

Assim sendo, a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos e está expressa no art. 53 da Lei nº 9.784/99, e em posicionamento do próprio STF.

A Supremo Tribunal Federal se posicionou expressamente sobre a possibilidade de anulação dos atos administrativos:

Súmula 346
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A Lei nº 14.133/2021 assim estabeleceu sobre a anulação dos atos pela administração pública em casos envolvendo vícios insanáveis, como o aqui apresentado:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, **o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:**
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito

todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
III - motivação social e ambiental do contrato;
IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma doart. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
§ 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
§ 2º Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)dispõe o artigo 147 da Lei 14.133/21 que, uma vez constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual**, caso não seja possível o saneamento da nulidade (superação dos vícios ou convalidação),** a decisão sobre a suspensão ou anulação do contrato somente será adotada na hipótese **em que se revelar medida de interesse público,** com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos: a) impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; b) riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; c) motivação social e ambiental do contrato; d) custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas; e) despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados; f) despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades; g) medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; h) custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas; i) fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação; j) custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; k) custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

Tem-se que este processo, por ter sido concluído posteriormente àquele formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde é NULO DE PLENO DIREITO, sendo evidente o interesse público envolvido pois não pode ser admitido o pagamento em duplicidade por serviços realizados por assessoria jurídica, inexistindo que se falar em assegurar o contraditório e ampla defesa do interessado que presta serviços e já recebeu regularmente por força do Contrato nº 430/2021 em 16/02/2021 e tampouco na análise dos requisitos acima delineados e que são inaplicáveis a esse feito.

Ao disciplinar a questão dessa maneira, a Lei 14.133/21 incorporou a anunciada tendência de relativização da unilateralidade administrativa e da pronúncia de nulidades, deixando o desfazimento contratual com efeitos*ex tunc*reservado a casos extremos. A Lei 14.133/21 estabeleceu, portanto, a possibilidade de uma avaliação quantitativa e qualitativa das irregularidades constatadas nas licitações e nos contratos, admitindo soluções customizadas de acordo com o interesse público em jogo e com os juízos prognósticos identificados pela Administração Pública ou pelo juiz ou árbitro no ato da decisão

Nesse sentido, o parágrafo único do artigo 147 da Lei 14.133/21 expõe que caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, a Administração Pública deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, o que não é o caso deste feito.
Convém destacar que na jurisprudência judicial brasileira há decisões que refletem esse equilíbrio e ponderação propostos positivamente pela Lei 14.133/21 em ambiente contratual, a ver, no STJ, o Recurso Especial n° 950.489/DF, relator ministro Luiz Fux, em que o tribunal reconheceu a superação de uma nulidade da etapa da licitação, determinando a manutenção do contrato, considerando sanável o vício apontado e reconhecendo que eventual extinção do contrato acarretaria consequências mais desfavoráveis ao interesse público em jogo.

No TCU, em casos similares, mesmo quando há vícios na formalização de contratos ou nos certames precedentes, a corte vem optando pela manutenção do vínculo, por entender que a medida, em alguns casos, resta mais favorável ao interesse público. Nesse sentido, cabe referência ao recente Acórdão 2075/2021-TCU-Plenário, Raimundo Carreiro, em que se destaca o trecho que*"a Administração pode, por razões de interesse público, não declarar a nulidade de ato ilegal verificado na formalização do contrato ou no certamente licitatório que o precedeu, quando tal medida puder causar prejuízo maior do que a manutenção do ato viciado".*

Entretanto, no caso em tela, não há que se falar em convalidação do ato eis que foi detectado que a administração não terá prejuízo com a presente anulação ante a existência do Contrato nº 430/2021 firmado pelo Fundo Municipal de Saúde que contempla exatamente o mesmo objeto deste feito e que está vigente nesta data.

Por fim, também em prestígio aos princípios da boa-fé e do não enriquecimento sem causa, a Lei 14.133/21 (artigo 149) reproduziu a regra salutar do artigo 59, §1º, da Lei 8.666/93, estabelecendo que a nulidade não exonerará a administração do dever de indenizar o contratado, desde que a nulidade não seja a este imputável, pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, incluindo no montante da indenização além da contraprestação

respectiva outros prejuízos regularmente comprovados. Nesse caso, a lei impõe a apuração de responsabilidades pela nulidade declarada.

Tal como acima exposto, também não há que se falar em indenização ao contratado que já recebeu pela regular prestação dos serviços atestados em Nota Fiscal nº 977 atestada por servidor competente, inexistindo que se falar em responsabilização pelo equívoco constatado que NÃO GEROU PREJUÍUZO AO ERÁRIO eis que verificado o equívoco praticado pela administração ANTES de qualquer pagamento efetuado pelo Município de Goiatuba da liquidação do Contrato celebrado.

Por conseguinte, esclarece-se que a presente decisão deve ser amplamente publicada, com a ANULAÇÃO imediata do empenho do Contrato nº 004/2022, que devem ser encaminhada também ao TCM/GO de forma imediata, evitando-se possíveis equívocos do órgão auxiliar de controle externo.

3- CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, com fulcro nas súmulas 346 e 473 do STF, bem ainda com supedâneo no §4º do art. 71 c/c 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, determino a imediata ANULAÇÃO deste processo administrativo e do CONTRATO Nº 004/2022, por vício de legalidade, ante a existência do Contrato nº 430/2021 firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, vigente até 31/12/2022, que contempla o mesmo objeto da assessoria jurídica já prestada pela empresa TOLEDO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.

Por conseguinte, DETERMINO A IMEDIATA ANULAÇÃO DO EMPENHO do Contrato nº 004/2021 e a publicação da presente decisão nos mesmos meios de divulgação do pacto, com envio das informações na plataforma COLARE e SISCOM do TCM/GO, evitando-se quaisquer questionamentos da Corte de Contas e de qualquer órgão de fiscalização.

Em razão de qualquer prejuízo à administração e ao interessado, não há que se falar em pagamento de indenização de qualquer natureza.

Goiatuba, 18 de fevereiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CB7ADCA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Indiara CNPJ 00.005.959/0001-10, torna público que REQUER da secretaria de Estado e meio ambiente e Desenvolvimento sustentável do Estado de Goiás SEMAD , a Renovação da licença ambiental, da Estação de Tratamento de Esgoto, Numero da Licença 571/2016, neste MUNICIPIO - localizada nas coordenadas 17° 7'2.92"S, 49°59'0.84"O Indiara - GO.CEP: 75.955-000.

Engenheiro Responsável Pelo Licenciamento
CRISTIANO FERREIRA MOURA,
Eng° Ambiental
CREA 21121/D-GO.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D41A4614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO Nº 1064/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 1064/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2021020690**, **Pregão Eletrônico nº 022/2020 – SRP,** publica **EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 1064/2021,** referente a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA**, com a empresa: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:00CBBF24

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Planejamento - MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **YASMIN RODRIGUES REIS,** brasileira, solteira, Engenheira Civil , inscrita no CPF sob o nº 039.690.131-00, residente à Rua José Bernardino de Carvalho, 09 – centro - Ipameri - GO, CEP 75780-000, no valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022002963.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 038/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de fevereiro de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D2965B52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2022**, publica o extrato do contrato de **YASMIN RODRIGUES REIS,** brasileira, solteira, Engenheira Civil , inscrita no CPF sob o nº 039.690.131-00, residente à Rua José Bernardino de Carvalho, 09 – centro – Ipameri – GO, CEP 75780-000, no valor total **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BADBF2AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 27.336.476/0001-54, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, s/nº, Setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6145, TORNA PÚBLICO, que está recebendo até o dia **04/03/2022**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, documentação para o credenciamento de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, aptas a realizar coleta seletiva de resíduos sólidos produzidos pelo município de Ipiranga de Goiás, mediante a assinatura de Termo de Compromisso Próprio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 002/2022 e seus anexos, podendo o contrato de credenciamento ser prorrogados por iguais ou sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nas condições expressas no Edital de Chamamento Público nº. 002/2022.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:FC163C6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 065/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** portador do CNPJ/MF n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde Dra. **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5 SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, domiciliado endereço supramencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140**.** Neste ato representado pelo seu sócio, **LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 31900, portador do CPF nº 725.373.961-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 065/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sétima e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação para prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e, especial quando ao atendimento das diligencias promovidas pelo órgão de Controle Externo, na elaboração de recursos, na confecção de contratos e outras modalidades de contratação.
A CONTRATANTE se obriga a fornecer os documentos e informações necessários aos desenvolvimentos dos trabalhos; permitir o integral acesso do contratado aos documentos pertinente, como também aos arquivos respectivos.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 Ficha 248 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S
Inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33
LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE
CPF nº 725.373.961-20
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C2D2894E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: NEIRINELSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de 3457391 PC/GO e CPF (MF) nº. 905.982.611-68, estabelecida Rua Bela vista, quadra 08, lote 07, SN, Vila Nova, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviço de administração de redes sociais e criação de mídias digitais da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 Ficha 247 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.

Prazo de vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:65998483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.185.753/0001-68, estabelecida Rua Artur Bernardes, nº 235, sala 01, Vale da Serra, Piranhas-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Sr. JAIRO CÂMARA MAGALHÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de 727617 SSP/GO e CPF (MF) nº. 160.157.381-20

Objeto: prestação de serviço de publicação de materiais informativas de interesse do Município, em espaço não inferior a meia página colorida, referente ao enfretamento do COVID-19, Dengue e outros.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será dividido em 06 (seis) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.39 Ficha 232 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.

Prazo de vigência: 04/02/2022 até 31/07/2022

Data da assinatura: 04/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A776D3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 053/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro

lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 053/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 053/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea – UCT e plantonista a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 37.042,68** (**trinta e sete mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos**), que serão pagos no valor de **R$ 20.373,48 (vinte mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.697,79** (**hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos**) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário **de R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 16.669,20 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** referente até 120 (cento e vinte) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B37B5DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 054/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 054/2021 fica prorrogado em 10 (dez) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 37.042,68** (**trinta e sete mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos**), que serão pagos no valor de **R$ 20.373,48 (vinte mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.697,79** (**hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos**) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário **de R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 16.669,20 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** referente até 120 (cento e vinte) plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:15AF9252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 055/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 055/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Serra Redonda, quadra 33, lote 490, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 055/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 055/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratados os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 16.669,20 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** referente até **120 (cento e vinte)** plantões presenciais de 12 horas, o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA
CPF nº 037.005.251-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5DBCFF8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 291/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O DEUSMAR DE SOUZA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 291/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **DEUSMAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 024.381.101-20 e RG nº 4223525 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 94, lote 136, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 291/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 291/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DEUSMAR DE SOUZA
CPF nº 024.381.101-20
RG nº 4223525 SSP/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B2DD2107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 274/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 274/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 274/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 46.933,80** (**quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 240 (duzentos quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO
CPF nº 387.600.611-20
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F2D4C6D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 276/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 276/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 276/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 276/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 17.802,60** (**dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO
CPF n.º 039.430.521-33
RG n.º 5578198 SSP/GO
COREN-GO n° 1303416-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E4001870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 277/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 277/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 277/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 277/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde..

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 29.131,20** (**vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos**), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de **240**

(duzentos e quarenta) plantões no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:33457E80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 293/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LAIS CARLA FARIA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 293/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LAIS CARLA FARIA SANTOS,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 01, lote 01 B, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 293/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 28 de fevereiro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como **Responsabilidade Técnica** conforme resolução 31/2018 para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** que serão pagos no valor de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 314 – Manutenção da Hospital Municipal de Iporá - HMI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LAIS CARLA FARIA SANTOS
CPF nº 016.210.801-02
COREN-GO n° 298178
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7AAFCC64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 305/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 305/2021, firmado **em 04 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE, residente e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 04, lote 967, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 305/2021, de 04 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 305/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como SER (Serviço de Reabilitação), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 17.802,60 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 256 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE
CPF nº 944.498.561-04
COREN-GO n° 1209056 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:30EEEE0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 320/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 320/2021, firmado **em 09 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 320/2021, de 09 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 320/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 17.802,60** (**dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte

integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:255ECD9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 336/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 336/2021, firmado **em 26 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.443.281-78, RG n.º 4987736 DGPC-GO, COREN-GO n° 1592563 TE, residente e domiciliada na Rua 05, quadra 06, lote 03, loteamento Floripa Setor Central, Palestina de Goiás-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 336/2021, de 26 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 336/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 17.802,60** (**dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA
CPF n.º 016.443.281-78
RG n.º 4987736 DGPC-GO
COREN-GO n° 1592563 TE
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B1638094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 344/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 344/2021, firmado **em 14 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado

neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 344/2021, de 14 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 344/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 29.131,20** (**vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos**), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de **240 (duzentos e quarenta) plantões** no valor de **R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO
CPF n.º 039.430.521-33
RG n.º 5578198 SSP/GO
COREN-GO n° 1303416-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2ED389B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 347/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 347/2021, firmado **em 22 de abril de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.443.281-78, RG n.º 4987736 DGPC-GO, COREN-GO n° 1592563 TE, residente e domiciliada na Rua 05, quadra 06, lote 03, loteamento Floripa Setor Central, Palestina de Goiás-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 347/2021, de 22 de abril de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 347/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços de **PLANTONISTA** como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 29.131,20 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 240 (duzentos e quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA
CPF n.º 016.443.281-78
RG n.º 4987736 DGPC-GO
COREN-GO n° 1592563 TE
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4E76CB16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 397/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LAURILANE APARECIDA VAZ DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 397/2021, firmado **em 08 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LAURILANE APARECIDA VAZ DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 018.702.491-00, RG n.º 5047808 SPTC/GO, COREN-GO n° 1451877-TE, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1234, Central, Fazenda Nova-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 397/2021, de 08 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 397/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 46.933,80** (**quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 240 (duzentos quarenta) plantões no valor de R$ 121,38 (conto e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LAURILANE APARECIDA VAZ DA SILVA
CPF n.º 018.702.491-00
RG n.º 5047808 SPTC/GO
COREN-GO n° 1451877-TE
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:043F4AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 404/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 404/2021, firmado **em 19 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 015.468.411-21, RG nº

4536275 SGPC-GO, COREN-GO n° 507.823, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 404/2021, de 19 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 404/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar como PLANTONISTA no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 49.883,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos),** que serão pagos como plantões presenciais na quantidade de 180 (cento e oitenta) plantões no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão de 12 horas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 314 – Manutenção da Hospital Municipal de Iporá - HMI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
CPF nº 015.468.411-21
COREN-GO n° 507.823
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9B5CE4AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 441/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 441/2021, firmado **em 17 de setembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 3257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 441/2021, de 17 de setembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 441/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 40.646,28 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos),** que serão pagos no valor de **R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 257544 CFE-DF
COREN-GO n° 3257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0232E998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 451/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 451/2021, firmado **em 06 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 3257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 451/2021, de 06 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 451/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Responsabilidade Técnica conforme resolução 31/2018 para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 257544 CFE-DF
COREN-GO n° 3257544
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:42F8B4C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 162/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A THANIZA ALVES LIMA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 162/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **THANIZA ALVES LIMA**, brasileira, portador do CPF nº 015.350.421-84 e RG nº 6072146 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, quadra 04, lote, Vila Ipiranga , Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 162/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 162/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATO tem como objeto a

contratação para prestação de serviço na área de recepção no Hospital Municipal de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – **O valor total do aditamento é de R$ 14.091,72 (quatorze mil noventa e um reais e setenta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 315 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

THANIZA ALVES LIMA
CPF nº 015.350.421-84
RG nº 6072146 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:83DC1CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2022

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA. CONTRATADO: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI. Prazo de vigência: 21/02/2022 até 21/12/2022. Valor total do Contrato: R$ 297.102,2200 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos). OBJETO: Pavimentação Asfáltica Em TST Com Banho Diluído, na modalidade de empreitada por preço unitário, conforme especificações detalhadas nos projetos, planilhas sintéticas do orçamento e memorial descritivo. MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 06/2021.

Israelândia-GO, 21/02/2022.

ADELICIA MOURA DA COSTA
Prefeita do Município de Israelândia.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:A2BCE4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2022

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA. CONTRATADO: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI. Prazo de vigência: 21/02/2022 até 21/12/2022. Valor total do Contrato: R$ 197.581,9100 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). OBJETO: Recapeamento Asfáltico em TST com Banho Diluído, na modalidade de empreitada por preço unitário, conforme especificações detalhadas nos projetos, planilhas sintéticas do orçamento e memorial descritivo. MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS 04/2021.

Israelândia-GO, 21/02/2022.

ADELICIA MOURA DA COSTA
Prefeita do Município de Israelândia.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:E6428F20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 2406/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WAGNER MARAVILHA**, inscrita no CPF sob nº **625.309.761-04**, estabelecida na **RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não ter prestadores de serviços que atenda a solicitação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de locução para as festividades de fim de ano, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **dezembro** do ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***WAGNER MARAVILHA****, inscrita no CPF sob nº* ***625.309.761-04****, estabelecida na* ***RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS****, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não ter prestadores de serviços que atenda a solicitação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de locução para as festividades de fim de ano, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E6642C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 1 THERMAS ADM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 001/2022
CONTRATO ADM Nº 031/2022
PROCESSO Nº 053/2022 – ANEXO I
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 22/02/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6AE7D1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 612/2022

LEI Nº. 612/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com concurso para escolha do Hino do Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, com premiação de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para pagamento da premiação ao vencedor do certame e aquisição dos direitos autorais;

§1º. O certame para a escolha e premiação do vencedor referido no inciso I, do artigo 1º desta lei, deverá ser realizado na modalidade Concurso, nos termos do artigo 22, inciso IV, §4º c/c art. 21, §2º, inciso I, "a", todos da lei nº 8666/93.

§2º. O objeto da licitação na modalidade Concurso deverá ser 'CONCURSO PARA ESCOLHA DA LETRA E MÚSICA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS'.

§3º. O edital do Concurso deverá conter previsão expressa:
I – Que a composição não poderá fazer menção a slogans de campanha político-partidária, bem como não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos, nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.
II – Que a composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor(res) qualquer questão quanto à autoria;
III - Que a melodia deverá estar escrita em pentagrama ou pauta musical, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental;
IV – Que ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio em dinheiro, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** bruto, do qual será retido o IRPF, mais troféu e certificado;
V – Que o prêmio em dinheiro será divido entre os autores, no caso de coautoria;
VI – Que para a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Declaração de cessão dos direitos autorais com firma reconhecida em cartório ao município de Lagoa Santa-GO em caso de a composição sair vitoriosa; e,
b) Termo de autorização para gravação e reprodução da obra em todos os meios, por tempo indeterminado, com firma reconhecida em cartório, ao município de Lagoa Santa-GO no caso de a composição sair vitoriosa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0009.2.014 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.31 – - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS..... R$ 5.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23.02.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86C607DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2022

PORTARIA Nº. 249/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES** inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04,** no valor **R$ 100,00 (cem reais),** à viagem a cidade de **BARRETOS-SP** a serviço do **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
II- Este complemento se faz necessário devido ao erro de cálculo da Portaria de Viagem nº 244/2022;
lII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F85E970D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2022

PORTARIA Nº 250/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 706,14 (setecentos e seis reais e quatorze centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BELA VISTA DE GOIÁS-GO,** a fim de conduzir Prefeita, Vice Prefeita e Secretária de Assistência Social para resolver assuntos de interesse do município. **No período de 21 a 22 de fevereiro de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 126,14);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6109667

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2022

PORTARIA Nº 251/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 21 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade(R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B9B0DF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2022

PORTARIA Nº 252/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 23 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3472398E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2022

PORTARIA N° 253/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **BELA VISTA DE GOIÁS-GO**, **BELA VISTA DE GOIÁS-GO**, a fim de participar de reunião com Prefeita Nárcia Kelly, e ainda resolver assuntos de interesse do município na Amesgo e Agehab (em Goiânia). A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 21 a 22 de fevereiro de 2022**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEC81F4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2022

PORTARIA N° 254/2022 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA VERONICE RODRIGUES DA SILVA– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Prefeitura de Bela Vista de Goiás-GO, e ainda de tratar de assuntos de interesse do município na Agehab e Amesgo , a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no dia **no período de 21 a 22 de fevereiro de 2022,** na cidade de **BELA VISTA DE GOIÁS-GO** e **GOIÂNIA-GO.**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77454C3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2022

PORTARIA N° 255/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **BELA VISTA DE GOIÁS-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município, conforme Portaria de Designação nº 254/2022. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 21 a 22 de fevereiro de 2022**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60785D63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2022

PORTARIA Nº 256/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de materiais para o Cras e SCFV. **No dia 14 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F47873C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2022

PORTARIA Nº 257/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrita com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 16 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CCA1AA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2022

PORTARIA Nº. 258/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **BELA VISTA DE GOIÁS-GO**, com o objetivo de acompanhar prefeita e vice prefeita para conhecer os projetos sociais deste município, no período de **21 a 22 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 400,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E57FDF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2022

PORTARIA Nº. 259/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, com o objetivo de levar peças para o veículo PRZ 3147, no dia **07 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F72067A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2022

PORTARIA Nº. 260/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00**

(sessenta reais), para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de fazer compras e orçamentos nas lojas de auto peças e papelarias, no dia **08 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0F56497

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2022

PORTARIA Nº. 261/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de levar peças do freio do veículo NWA 2063, no dia **09 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBD331AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2022

PORTARIA Nº. 262/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de levar peças do motor do veículo NWA 1133 para manutenção, no dia **10 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD75098F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2022

PORTARIA Nº. 263/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de buscar peças para o veículo PRZ3147, no dia **18 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E514051A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2022

PORTARIA Nº. 264/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar veículo PQW 3795, no dia **19 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3770B5D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2022

PORTARIA Nº. 265/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **07 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C1BFEEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2022

PORTARIA Nº. 266/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **08 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F273914F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2022

PORTARIA Nº. 267/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **09 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F69C6A29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2022

PORTARIA Nº. 268/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **11 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A5C00BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2022

PORTARIA Nº. 269/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **14 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AABD29BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270/2022

PORTARIA Nº. 270/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **15 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D1D1B58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2022

PORTARIA Nº. 271/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **16 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76AC09F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2022

PORTARIA Nº. 272/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **17 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38D6C6D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2022

PORTARIA Nº. 273/2022 LAGOA SANTA GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar professora na APAE, no dia **18 de fevereiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31A6CEB0

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Shows no ANIVERSÁRIO DA CIDADE é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que serão realizados *nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23.07.2022*;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do TRIO PARADA DURA, por intermédio da empresa **MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.139.736/0001-61**, com sede na Rua São Domingos, n° 225, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São José de Rio Preto, SP, para apresentação musical com os artistas **TRIO PARADA DURA, BANDA MUSICAL SAMBALADA, DUPLA JUNIOR E CRISTIANO** na festividade DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2A0BCA8

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2022

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001- 61	ADM nº 007/2022	R$ 135.400,00

Vigência do Contrato: 18/02/2022 à 31/08/2022
Data da Assinatura do contrato: 18/02/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8BA95E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO 1 THERMAS FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 002/2022
CONTRATO FMS Nº 022/2022
PROCESSO Nº 053/2022 – ANEXO I
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 22/02/2022
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EF2DAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HPM 210

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **HPM ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.537.711/0001-74**, estabelecida na **AV Navarro de Andrade**, nº 866, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer material hospitalar;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que atende à demanda deste pedido
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer materiais de fisioterapia para a academia de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **16** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16224F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNDO FISIO 210

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MUNDO FISIO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.816.914/0001-68**, estabelecida na **AV Jardim Goiás**, nº 141, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer material hospitalar;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que atende à demanda deste pedido
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer materiais de fisioterapia para a academia de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **16** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C689751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO-AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a retificação ao Edital de Pregão Presencial n º 025/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES e DNER 313/97), RL - 1C (material de pintura de ligação para CBUQ) e RR - 2C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, com um mínimo de 67% de cimento asfáltico e viscosidade saybolt furol a 50º c entre 100 SSF e 400 SSF), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas do Município de Mambaí – Goiás**. Fica retificado o item 13.4. do Edital, a CLÁUSULA SEXTA – Do reajuste da minuta do contrato e o item 16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESdo edital. Fica mantida a data de 03 de março de 2022, às 08h30min para

realização do certame.Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital retificado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DC057490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida

Em conformidade com o art. 100 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 reconheço a dívida no valor de R$ 7.842,24 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais), junto à empresa GM COMBUSTIVEIS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.673.913/0001-09, foram fornecidos sem cobertura contratual, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Placa	Orgão	Valor	Combustivel
000.025.524	RCN-1J15	MUNICIPIO	R$ 784,65	GASOLINA COMUM
000.026.101	RCN-1J15	MUNICIPIO	R$ 436,69	GASOLINA COMUM
000.026.655	RCN-1J15	MUNICIPIO	R$ 414,12	GASOLINA COMUM
000.027.075	RCN-1J15	MUNICIPIO	R$ 1.230,03	GASOLINA COMUM
000.027.657	RCN-1J15	MUNICIPIO	R$ 1.303,38	GASOLINA COMUM
000.026.105	RCJ-8H54	MUNICIPIO	R$ 971,96	OLEO DIESEL B S10
000.026.656	RCJ-8H54	MUNICIPIO	R$ 1.650,71	OLEO DIESEL B S10
000.027.076	RCJ-8H54	MUNICIPIO	R$ 892,77	OLEO DIESEL B S10
000.027.658	RCJ-8H54	MUNICIPIO	R$ 157,93	OLEO DIESEL B S10
TOTAL			R$ 7.842,24	

Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado. Por equívoco, não foi empenhada a despesa para pagamento da despesa em questão, razão pela qual solicita a emissão de empenho a titulo de idenização.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:14CC131D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 92/2022 PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**92/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**RESTAURA ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **28.055.740/0001-44.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 1000 LTs EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C PARA MANUTENÇÃO**
Valor Global:	**R$ 3.000,01**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24**
Data da Publicação	**24/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art. 61 da lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:760211B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 50/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**50/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, I, da Lei 14.133/21**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**PHOENIX- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **18.303.183/0001-80.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA DA ÁREA A SER UTILIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 58.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**24/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:32EAF951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Montividiu do Norte, 23 de fevereiro de 2022.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Conceder à servidora: Lenice Martins Fernandes, ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente** do Município de Montividiu do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, em consequência da viagem realizada à cidade de Guapó - GO no dia: 24 de fevereiro de 2022, para Visita a Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 23 de fevereiro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Lenice Martins Fernandes
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria, Comercio e Meio Ambiente
A Quantia de....: R$: 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 23 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura da Servidora

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D22452E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº89/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/12/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a aquisição de toner critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 22 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:82A58D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 02/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: MARTA MARQUES RODRIGUES
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de combustível para atender todas as secretarias do município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 2.610.470,00
Vigência: 23/02/2022 à 23/02/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:333D8F6A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PREGAO 06/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 06/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 14:00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica para atender as necessidades da secretaria de obras do município de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0B0E19DE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 01/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: BAR E RESTAURANTE PRATO CHEIO
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Marmitex para atender todas as secretarias do Município de Nazário/GO
Valor Total: R$ 71.995,00
Vigência: 23/02/2022 à 23/02/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E198F297

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11413/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **135/2022**

OBJETO: Compra de 1 certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria de Pessoal no envio do Colare de Pessoal.

CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.562.877/0001-43.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

Nerópolis, 24 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8F5DA2A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 027/2022, DOSPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR NILSON NUNES REZENDE

DECETO Nº 027/2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO"

A PREFEITA MUNCIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 275/2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 e seguintes da Lei Complementar nº 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia), que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação em face do servidor efetivo, Nilson Nunes Rezende, ocupante do cargo de pedreiro;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial e a decisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos nos autos do processo acima epigrafado;

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor efetivo: NILSON NUNES REZENDE, para o cargo de MOTORISTA, com exercício laboral na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor.

Art. 2º A Readaptação será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Parágrafo único. Ao servidor readaptado não acarretará decesso ou aumento de vecimento, exceto no caso de expressa opção do interessado para o cargo de vencimento inferior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Perolândia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F29170A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 028/2022, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA VANDERLEIA APARECIDA SILVA

DECETO Nº 028/2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO"

A PREFEITA MUNCIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 275/2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 e seguintes da Lei Complementar nº 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia), que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação em face da servidora efetiva, Vanderleia Aparecida Silva, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial e a decisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos nos autos do processo acima epigrafado;

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora efetivo: VANDERLEIA APARECIDA SILVA, para o cargo de VIGIA, com exercício laboral na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora.

Art. 2º A Readaptação será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Parágrafo único. A servidora readaptada não acarretará decesso ou aumento de vecimento, exceto no caso de expressa opção da interessada para o cargo de vencimento inferior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Perolândia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:ED7B4EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 029/2022, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA

DECETO Nº 029/2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO"

A PREFEITA MUNCIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 275/2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 e seguintes da Lei Complementar nº 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia), que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação em face da servidora efetiva, Elisangela Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial e a decisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos nos autos do processo acima epigrafado;

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora efetivo: ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, com exercício laboral na Secretaria Municipal de Assitência Social, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora.

Art. 2º A Readaptação será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Parágrafo único. A servidora readaptada não acarretará decesso ou aumento de vecimento, exceto no caso de expressa opção da interessada para o cargo de vencimento inferior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Perolândia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2D0E62E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 042/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WANDERSON MARTINS DE SOUZA

PORTARIA N°042/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, O servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8167	WANDERSON MARTINS DE SOUZA	01/07/2022 a 31/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:43D001F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº043/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCETIVO FUNCIONAL DO SERVIDOR TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA

Portaria Nº 043/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento ao servidor TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 02352/2020, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor Tarcísio Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:580FC696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 044/2022, PORTARIA Nº 044/2022, DISPÕE SOBRE A CONCENSSÃO DE GRATICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL A SERVIDORA ALDÊNIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA

Portaria Nº 044/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento à servidora ALDÊNIA MARIA COELHO DA COSTA SILVA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 01860/2020, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora Aldênia Maria Coelho da Costa Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:76440414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 045/2022, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCETIVO FUNCIONAL PARA O SERVIDOR WELLINGTON FREITAS BARBOSAN

Portaria Nº 045/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento ao servidor WELLINGTON FREITAS BARBOSA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 02305/2020, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor Wellington Freitas Barbosa, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A16E861B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº046/2022, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCETIVO FUNCIONAL A SERVIDORA SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA

Portaria Nº 046/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento à servidora SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 10505/2021, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora Sandra Aparecida Emilio Pamplona, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:17543052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 047/2022, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL AO SERVIDOR WILSON FERREIRA DE ALMEIDA

Portaria Nº047/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento ao servidor WILSON FERREIRA DE ALMEIDA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 02161/2021, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor Wilson Ferreira de Almeida, ocupante do cargo de Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:7A0682A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 048/2022, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL A SERVIDORA EDIMARA ALVES CAMPOS.

Portaria Nº 048/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento à servidora EDIMARA ALVES CAMPOS.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 10504/2021, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora Edimara Alves Campos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:43CB4337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 049/2022, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA POLIANA FERNANDES VASCONCELOS

PORTARIA N°049/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8680	POLIANA FERNANDES VASCONCELOS	01/03/2022 A 31/03/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E7B11633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 050/2022, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NELCIVANIA COSTA FERREIRA

PORTARIA N°050/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8640	NELCIVANIA COSTA FERREIRA	01/03/2022 A 31/03/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8B9B35F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 616/2022
DISPENSA Nº 001/2022 - FEMA
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: TIAGO ALMEIDA DE ANDRADE.
OBJETO: Contratação de um Biólogo para execução da 2° etapa de captura e realocação dos jacarés da lagoa grande do Município de Porangatu/Go.
VALOR TOTAL R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:47364945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE DATA DE VIGENCIA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIAS NO DIA 13 DE JANEIRO PAG. 56 Nº 2523

ERRATA DE data de vigencia de contrato
tomada de PREÇOS Nº 015/2021 PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIAS NO DIA 13 DE JANEIRO PAG. 56 Nº 2523

CONSIDERANDO, o erro material referente a data de vigência do contrato 02/2022 constante no edital item 11.1.4 da vigência.
Onde se lê clausula quinta – da Vigência: vigência do contrato 90 (dias)
Leia -se clausula quinta – da Vigência: vigência do contrato 120 (dias)

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C238F7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 061/2021
VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 01/11/2021
DATA ASSINATURA: 02/08/2021
PROCESSO: 6354/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AEC2064B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.003/2022

Processo nº.: 159/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Posse CNPJ nº.01.743.335/0001-62 **Contratada(s):** Charlene Fagundes - ME CNPJ 12.662.452/0001-18, Valdirene Feliciano Rodrigues - ME CNPJ12.662.452/0001-18 e Distribuidora de Alimentos Posse LTDA CNPJ 44.985.732/0001-53; **Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais; **Fundamentação:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie; **Valor Global:** R$3.482.552,50(três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **Signatários: Helder Silva Bonfim -** Prefeitura Municipal de Posse/Go / **Charlene Fagundes -** Charlene Fagundes – ME, **Joao Batista da Cruz -** Valdirene Feliciano Rodrigues e **Liliane Rodrigues de Sousa Coutinho -** Distribuidora de Alimentos Posse LTDA; **Data de Assinatura:**14/02/2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D38E3407

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.06/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.06/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ANE TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ 10.602.482/0001-03
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 147.168,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / NILSON FRANCISCO DE SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ADE9617B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.07/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.07/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SALDANHA E BRITO LTDA CNPJ 06.354.177/0001-72
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 383.554,50 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / PETRONIO ALVES SALDANHA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:891CE814

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.08/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.08/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	FRANKS RIBEIRO DA SILVA – TRANSPORTES RIBEIRO CNPJ 29.690.767/0001-71
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 155.946,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FRANKS RIBEIRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A4BF8447

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.09/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.09/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA CNPJ 27.372.714/0001-87
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 224.660,10 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VILMAR RIBEIRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7FEE6414

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.10/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.10/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DEU TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 04.406.036/0001-20
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 258.337,80 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1F2C30E0

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.11/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.11/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	VILMAR MONTEIRO MAGALHAES – GUERREIRO TRANSPORTES ME CNPJ 27.137.060/0001-07
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 122.188,50 (cento e vinte e dois e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / VILMAR MONTEIRO MAGALHAES**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BF05113D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.12/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.12/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JUAREZ SOUZA MOREIRA – MOREIRA TRANSPORTES ME CNPJ 26.913.337/0001-83
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 185.115,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JUAREZ SOUZA MOREIRA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E36FC15C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.14/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.14/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOURALINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 986.010,90 (novecentos e oitenta e seis mil dez reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UALISON RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4F6A5FEB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.15/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.15/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JOSUE RODRIGUES DE ALMEIDA ME CNPJ 44.584.958/0001-42

OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 108.498,60 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ELIEDSON FRANCISCO DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	24 de janeiro de 2022

Posse/Go, 24 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F266914B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.17/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.17/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TRESEMES TRANSPORTES E TURISMOS LTDA CNPJ 08.931.175/0001-24
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 295.512,00 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / SEZALPINO ALVES DOS SANTOS FILHO**
DATA DE ASSINATURA	24 de janeiro de 2022

Posse/Go, 24 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AC339AEA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.18/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.18/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CASTRO E ALMEIDA TRANSPORTES LTDA CNPJ 21.587.540/0001-93
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 177.072,00 (cento e setenta e sete mil setenta e dois reais))
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / EVANIO CASTRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	24 de janeiro de 2022

Posse/Go, 24 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:85AD1CA1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.20/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.20/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	HU TRANSPORTES POSSE LTDA CNPJ 11.994.855/0001-00
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ELIZABETE DE SOUSA BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	24 de janeiro de 2022

Posse/Go, 24 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:91E17A57

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.21/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.21/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DORI LOPES DO NASCIMENTO – TRANSPPORTE SÃO SEBASTIAO – ME CNPJ 27.471.165/0001-06
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 159.364,80 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DORI LOPES DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1EB8200C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.22/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.22/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO GUARANI LTDA – ME CNPJ 04.622.368/0001-42
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 668.350,20 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:52996CF5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.23/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.23/2022

PROCESSO	21089/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO GUARANI LTDA – ME CNPJ 04.622.368/0001-42
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 078/2021, homologada em janeiro de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 224.749,77 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/01/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA**
DATA DE ASSINATURA	21 de janeiro de 2022

Posse/Go, 21 de janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:93C21DF7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.003/2022

Processo nº.: 159/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Posse CNPJ nº.01.743.335/0001-62 **Contratada(s): EXTRA MAQUINAS S/A** CNPJ **19.293.041/0002-22**; **Objeto**: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONVÊNIO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA CONVÊNIO 892409/2019; **Fundamentação:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis; **Valor Global:** R$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais); **Signatários: Helder Silva Bonfim -** Prefeitura Municipal de Posse/Go e **Pérsio Domingos Briante -** EXTRA MAQUINAS S/A; **Data de Assinatura:**14/02/2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA **-** PREGOEIRA

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E3E7F146

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.002/2022

Processo N.: 123/2022; Pregão Presencial N.: 002/2022; **Licitador:** Município de Posse CNPJ 01.743.335/0001-62; **Licitantes**: **CHARLENE FAGUNDES -ME** CNPJ 10.755.233/0001-58, **VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES - ME** CNPJ 12.662.452/0001-18, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA** CNPJ 44.985.732/0001-53, **MC ATIVIDADES E COMÉRCIO LTDA** CNPJ 39.939.820/0001-89, **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 13.406.442/0001-84; **Valor:** ***R$592.428,60****(quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais sessenta centavos)*; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus respectivos departamentos; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM –** Prefeito Municipal/ Charlene Fagundes - **CHARLENE FAGUNDES - ME**, João Batista da Cruz - **VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES - ME**, Liliane Rodrigues de Sousa Coutinho - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA,** Marcus Vinícius Chaves Lodi - **MC ATIVIDADES E COMÉRCIO LTDA** e Aislan Lopes da Conceição - **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; **Data de Assinatura:** 16/02/2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4E433AD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2D93A8B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E11C0DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091/2022 Santa Fé de Goiás, 23 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:42106805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°023/2022
PREGÃO ELETRONICO 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: PINHEIROS VEICULOS LTDA estabelecida na AV T 09 500 QD J 17 LT 02/ SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-300, inscrita no CNPJ sob n 01.692.763/0001-03, daqui em diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por Lucas Jove Ozorio, portador do CPF n 046.741.981-78..

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação vigente e pelo CONTRAN conforme Convênio 030/2021 – SEGOV processo nº 202100042000892**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E III DO EDITAL nº 001/2022..

PRAZO: O período do presente contrato será de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°024/2022

CARTA CONVITE 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.803.762/0001-36 estabelecida na Rua Doutor Olinto Manso Pereira Bairro Setor Sul – Goiânia – GO.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para reparos da iluminação pública da cidade de Santa Fé de Goiás.

PRAZO: O período do presente contrato será de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 166.966,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°025/2022

CARTA CONVITE 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: TREM TIPO CONSTRUTORA EIRELI , com sede à Rua Gabriel Balizario Martins Qd. 04 Lt. 17 - Setor Lago da Serra- Taquaral – GO, inscrito no CNPJ.: 41.187.793/0001-87.

OBJETO: Construção de 1(uma) ponte mista de concreto armado com laje na estrada vicinal, ponte sobre o Córrego da Onça, conforme descrito no anexo I, planilha de orçamento, memorial descritivo, composição de preços e projetos..

PRAZO: O período do presente contrato será de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 317.705,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°026/2022

TOMADA DE PREÇO 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01, com sede à Rua 2 quadra 13 lote 12-A- Residencial Arantes - Taquaral de Goiás /GO.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO NA CIDADE DE SANTA FÉ DE GOIÁS*

PRAZO: O período do presente contrato será de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 562.272,77 (quinhentos e sessenta e dois duzentos e setenta dois reais e setenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°027/2022

TOMADA DE PREÇO 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO.

CONTRATADA: BRA ENGENHARIA EIRELI -ME, com sede à Rua C-150 nº 103 Qd. 289 Lt. 04 Sala 02 Sobrado 02- Jardim América, cidade Goiânia – GO inscrita no CNPJ.: 18.916.465/0001-52.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE SANTA FÉ DE GOIÁS CONFORME PROCESSO 202000010004593 E PORTARIA 1379/2020 - DATA DA PUBLICAÇÃO 27/07/2020*

PRAZO: O período do presente contrato será de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 366.963,79 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°028/2022

TOMADA DE PREÇO 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01 Setor Portal do Sol, Santa Fé de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede à AV. Volta Redonda, n.º 951 Qd. 256 Lt. 02, bairro Jardim Novo Mundo, cidade Goiânia, inscrito no CNPJ: 15.984.883/0001-99.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS CONFORME CONVÊNIO 071/2021 – SEGOV PROCESSO Nº 20210004200136*

PRAZO: O período do presente contrato será de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 315.984,11 (trezentos e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:46118927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°012/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a solicitação de pagamento do licenciamento do veiculo IHN-3866".

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de quitação dos debitos de licenciamento do veiculo IHN-3866, obtido por meio de doação da receita federal para realização da tranferencia para o municipio de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de se serviços de correspondencia em Santa Rita do Araguaia GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a solicitação de pagamento do licenciamento do veiculo IHN-3866, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais) , objeto do Processo Administrativo de n° 1118/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de pagamento de serviços de DETRAN , **DEPARTAMENTO D ETRANSITO DETRAN,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.206.513/0001-40, estabelecida na AV VITOR FERREIRA DO AMARAL , S/N, TARUMA , CURITIBA, CEP 82.800-900 PR.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ENCARGOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – 03.04.28.846.2814.9.003.3.3.90.47 – FICHA: 104**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 23 de fevereiro de 2022.

JOSE ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Admistração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:BB8C9378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°014/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a solicitação de pagamento de serviços DETRAN para transferencia veicular".

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de tranferencia do veiculo de doação da receita ferderal IHN3866 para o municipio de Santa Rita do Araguaia;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de se serviços de correspondencia em Santa Rita do Araguaia GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a solicitação de pagamento de serviços de transferencia veicular, no valor estimado de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) , objeto do Processo Administrativo de n° 1135/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de pagamento de serviços de tranferencia veicular ao DETRANGO , DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, DETRAN/GO pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.872.448/0001-20, estabelecida na R ATILIO CORREA LIMA, S/N, CIDADE JARDIN, GOIANIA, CEP 74.425-030 GO

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: ENCARGOS C/CONSTRIBUIÇÃO AO PASEP – 03.04.28.846.2814.9.003.3.3.90.47 – FICHA: 104,, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 23 de fevereiro de 2022.

JOSE ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Admistração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:B12E053D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°013/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a solicitação contratação em empresa para serviço de vistoria veicular".

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviço de vistoria veicular , do onibus IHN3866 obtido por meio de doação da receita federal para trasnferencia para o municipio de Santa Rita do Araguaia.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de se serviços de correspondencia em Santa Rita do Araguaia GO.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a solicitação de pagamento de serviços de vistoria veicular , no valor estimado de R$ 200,00 (duzentos reais) , objeto do Processo Administrativo de n° 1133/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de pagamento de serviços de vistoria veicular, **da SANPERES AVALIACAO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.978.421/0077-39, estabelecida na av joaquim marinho, 587, quadra59lt11, vila nova, sanat rita do araguaia go, cep 75840-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ENCARGOS C/CONSTRIBUIÇÃO AO PASEP – 03.04.28.846.2814.9.003.3.3.90.47 – FICHA: 104**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração Decreto Municipal nº 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 23 de fevereiro de 2022.

JOSE ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Admistração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E54AB635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 007/2022, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 004/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à doação, aos usuários atendidos pelos programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme justificativa do referido órgão, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 23/02/2022 às 09:00 horas do dia 10/03/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10/03/2022.** LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:32BBE673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - FMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - FMS

A **Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público o interesse em **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESIFECÇÃO DAS CAIXAS D`ÁGUA DE TODAS AS 40 UNIDADES BASICAS DE SAÚDE (UBS)**, contratação por meio de dispensa de licitação. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **fmstrindade@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 23 de fevereiro de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:94105047

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 336/22.

DECRETO Nº 336/22. DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. PAMELA IZABELA AMARAL RESENDE**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/02/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AC8A355

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2016
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**WALBERTO MARCOS DE MELO**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA GO 060, N° 23, QUADRA 38 JUNTO A RUA 1.032 SETOR LAGUNA PARQUE EM TRINDADE, GOIAS PARA ABRIGAR A COOPERTRIN.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Valor Global:	R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:	03.0352.18.541.1837.2108-339036 – Fonte 101 – Ficha 20220299 – Secretaria do Meio Ambiente. 03.0352.18.541.1837.2018-339039 – Fonte 101 – Ficha 20220301 – Secretaria do Meio Ambiente.
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7E69C582

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	N° 009/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	**MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**
Contratado:	Sr. CAIO FLAVIO CASTRO
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO EXTENSÃO (Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza), SITUADO NA AVENIDA MARINHO DE MELO, QUADRA 23, LOTE 01 E 02, SETOR CRISTINA II, TRINDADE/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Valor Global:	**R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
Prazo de Vigência	01/02/2022 à 31/12/2022
Dotação:	03.0335.12.361.1237.2111.339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica. 03.0335.12.361.1237.2111.339036 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física.
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A213CE6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 021/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE (REEQUILÍBRIO DE PREÇOS) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 3.382.357,94 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	De 04/02/2022 à 29/04/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339030 Fonte (100) Ficha (20220193) Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	04/02/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:03E7E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 038/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ASFALTO USINADO A FRIO/ASFALTO NOVO) NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 1.813.398,30 (Um milhão, oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**
Prazo de Vigência:	De 04/02/2022 à 30/06/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051 Fonte (100) Ficha (20220172) Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	04/02/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:EC0C4284

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 337/22.

DECRETO Nº 337/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –II:		
POLLYANA SILVA TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BAD57164

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/22.

DECRETO Nº 338/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
CRISTINA MONTES NEVES	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F4C310C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 339/22.

DECRETO Nº 339/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
DIVINO ETERNO DE JESUS	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9971A33A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 340/22

DECRETO Nº 340/22.DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º– Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A partir de 31/01/22

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:304E1A68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 341/22.

DECRETO Nº 341/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
ELIENE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72B3BF01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24.
Valor Total:	**R$ 1.315.175,16 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).**
Prazo de Vigência:	De 04/02/2022 à 05/07/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051 Fonte: 190 Ficha: 20220175 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	04/02/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:38D71823

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 342/22.

DECRETO Nº 342/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
LILIANA ALVES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE07A3AC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 343/22.

DECRETO Nº 343/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
MARCIA DE FATIMA CRISPIM	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C115EA6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 344/22.

DECRETO Nº 344/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
MORGANA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6C8615A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 345/22.

DECRETO Nº 345/22.DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
NILMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	A partir de 31/01/22

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:90D31FCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 346/22.

DECRETO Nº 346/22.DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal,

pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
SANDRA MARIA DA SILVA FREITAS	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	A partir de 31/01/22

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E28286E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 347/22.

DECRETO Nº 347/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –III:		
SILVIA HELENA SAMPAIO GOMIDE	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 31/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:14D88435

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/22.

DECRETO Nº 335/22. DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021019903,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 18 e 19, da quadra 44, situados na Rua Tomaz Cassiano Lopes, no loteamento denominado Setor Cristina II – Expansão, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 82.294 e 82.295, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **GILBERTO MACHADO DE MACEDO**, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 007.301.198-31, requer o remembramento dos lotes 18 e 19, da quadra 44, situados na Rua Tomaz Cassiano Lopes, no loteamento denominado Setor Cristina II – Expansão, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 82.294 e 82.295, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que o requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 001/2022 e Parecer Jurídico 002/2021 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 18 e 19, da quadra 44, situados na Rua Tomaz Cassiano Lopes, no loteamento denominado Setor Cristina II – Expansão, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 82.294 e 82.295, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de **GILBERTO MACHADO DE MACEDO.**
Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 18/19 com área de 720,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFF762CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 319/22.

DECRETO Nº. 319/22. DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021020011,** para a aprovação do **Remembramento**, dos lotes 07 e 08, na quadra C-04, situados na Rua Clarice Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas 77.338 e 77.339.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **EMIVALDO PEREIRA DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 02.077.738/0001-82, requer o remembramento dos lotes 07 e 08, na quadra C-04, situados na Rua Clarice Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas 77.338 e 77.339.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que o Município de Trindade – GO, inscrito no CNPJ n. 01.217.538/0001-15, doou os lotes 07 e 08, na quadra C-04, situados na Rua Clarice Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas 77.338 e 77.339 à empresa requerente, conforme Decreto nº. 1.375/19 e Decreto nº. 2.195/21.

CONSIDERANDO que assim o requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 004/2022 e Parecer Jurídico 003/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes 07 e 08, na quadra C-04, situados na Rua Clarice Carrijo, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, conforme matrículas 77.338 e 77.339.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o lote 07/08 com área de 2.000,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33CC6C69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 004/2021 / 1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CLEUSMAR DE OLIVEIRA CASTRO**
Objeto:	**PRIMEIRO ADITIVO** (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DO GALPÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor Global:	R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339036 07.0701.10.302.1037.2096.339039
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:ECD41876

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 002/2021 / 1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**OSWALDO TORRANO MIGUEL**
Objeto:	**PRIMEIRO ADITIVO** (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA E TRANSPORTE – CAT/ESUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2022 à 31/12/2022**
Valor Global:	R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.301.1037.2095.339039 07.0701.10.301.1037.2095.339036
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:11EAF5F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 349/22.

DECRETO Nº 349/22. DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SEBASTIAO ARAUJO DE AVELAR,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Ciência, Inovação e Tecnologia, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, a partir de 23/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2F0B3E90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 114/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E INSTALAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA
Valor Total:	**R$ 65.744,50 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 29/05/2022
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103 – 334090 – Fonte 100 – Ficha 20220089
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3F0BECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 266/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 266/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.836, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA DOURADO OLIVEIRA,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5D2E9197

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 296/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 296/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.942, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARA ALVES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A82E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 294/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 294/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.108, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LAIDE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 08.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CC8B3080

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 295/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 295/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.116, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA GILZA BEZERRA DE ANDRADE,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F3211D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 301/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 301/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.219, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DUARTE,** Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 07 (sete) dias a partir de 27.01.2022 e 03 (três) dias a partir de 03.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:56A15CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 304/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 304/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.324, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZIA INES DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 10.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:174CDCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 298/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 298/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.859, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VERA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ,** Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B3663B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE VALORES COM DESPESAS DE TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE VALORES COM DESPESAS DE TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.**

CONSIDERANDO que a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A /ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, destinada como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE VALORES COM DESPESAS DE TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A /ENEL**
CNPJ:	01.543.032/0001-04
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:79E833B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.**

CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, destinada como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR ESTIMADO:	R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:08FD72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS, TELEFONIA CELULAR E INTERNET MOVEL)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS, TELEFONIA CELULAR E INTERNET MOVEL.**

CONSIDERANDO que as empresas **CLARO S/A, OI S/A, TELEFONICA BRASIL VIVO**, inscritas nos CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47 / 76.535.764/0328-51 / 02.558.157/0001-62, destinadas como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS, TELEFONIA CELULAR E INTERNET MOVEL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CLARO S/A**
CNPJ:	40.432.5644/0001-47
VALOR ESTIMADO:	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
EMPRESA:	**OI S/A**
CNPJ:	76.535.764/0328-51
VALOR ESTIMADO:	R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
EMPRESA:	**TELEFONICA BRASIL VIVO**
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VALOR ESTIMADO:	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E19E1CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM COMISSÕES, TARIFAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRA)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM COMISSÕES, TARIFAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRA.**

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO ITAU S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A**, inscritas nos CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04/ 17.192.451/0001-70/ 00.000.000/1720-57, 60.746.948/0001-12 destinadas como órgão exclusivo do recolhimento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE VALORES DE DESPESAS COM COMISSÕES, TARIFAS E REMUNERAÇÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/0001-04
VALOR ESTIMADO:	R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
EMPRESA:	**BANCO ITAU UNIBANCO CARD S/A**
CNPJ:	17.192.451/0001-70
VALOR ESTIMADO:	R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR ESTIMADO:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
EMPRESA:	**BANCO BRADESCO S/A**
CNPJ:	60.746.948/0001-12
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3B1C0E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE,** torna público o interesse em **ADQUIRIR ADUBO PARA FORTALECER A GRAMA DOS CAMPOS DO MUNICIPIO (SETOR CRISTINA, PARQUE LARA GUIMARÃES E CAMPOS DA REGIÃO LESTE).**

ITEN	
2000 kg	**ADUBO 20.00.20; FERTILIZANTE QUE CONTÉM OS PRICIPAIS NUTRIENTES: NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO.**

Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três)** dias desta publicação.

Trindade, 23 de fevereiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:52BCFDA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 17/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS DE 1 FOSSA SEPTICA, PARA A AJUDA DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL,** firmado em 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E12538ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 05/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TABLETS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 23 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:39FD0638

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 67/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMBAREM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO E REPAROS ELÉTRICOS NA AMBULÂNCIA PRT-9514 DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 09 de fevereiro

de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BBDB5D2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 76/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 16 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3FFE925D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 55/2022, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DISPENSADOS AO USO DOS PACIENTES EM TRATAMENTOS CONTÍNUOS DE SAÚDE, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022,** firmado em 16 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:33ED94B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 59/2022, para **AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE SORO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 09 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:397E121E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 60/2022, para **AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 E INFLUENZA A/B AG COMBO C/ 25 TESTES, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19 PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA,** firmado em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F4C0B8F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 64/2022, para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL - CASEINATO DE CÁLCIO PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTOS DE SAÚDE, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022,** firmado em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B1C9ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 17/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO VEICULAR PARA O VEICULO VAN DAILY GRAN FURGONE 35S14 4P - PLACA PRB-3459 DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - 192, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA PELO PERIODO DE 13/01/2022 A 15/05/2022,** firmado em 13 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4BCDB643

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 54/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 PARA A PATROLA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 21 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:177B0BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 55/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA**

RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 E CONSERTO DE MANCHÃO PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL, firmado em 21 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C62790C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 67/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAL - BRASIL, GOIAS E MUNICIPIO DE URUANA NAS MEDIDAS DE 1,80 X 2,60 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 10 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:488A24DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 73/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE LONAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 10 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8BF4FD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 80/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 09 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 09 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CDF50917

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 81/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 11de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EC53825E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 92/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE DISCO DIAMANTADO 350MM P/ ASFALTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 15 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:39F127F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 51/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATOR VALTRA A-950 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 09 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 09 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F73843EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 62/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 16 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FF13BFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº66/2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE REMEDOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:563EA5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 69/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE - CARETINHA COM ARO 13, MEDINDO 2,30 MT X 1,14 MT, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 16 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1CEA3996

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 85/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REMENDOS DE PNEUS DO TRATROR MF 275 E RETRO ESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0B417EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 72/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 420 METROS DE CERCA, NA AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RESIDENCIAL MACEIO FERREIRA PIRES,** firmado em 08 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A6DC76E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 74/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 11 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:942D2B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 84/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA GLIFOSATO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 16 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:334ADD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 90/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMAROK PRW-7445 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0C66563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 91/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 245/70 R16 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMAROK PRW-7445 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:447D1E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 49/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO (RETIFICA) DO MOTOR DO PALIO WEKEND KER-2633 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 21 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6A544AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 65/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO, PARA A REFORMA DA PENITENCIARIA DE URUANA-GO SEGURANÇA PÚBLICA,** firmado em 18 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 18 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6262EEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 97/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARAME E CORDA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-CÓDIGO DE POSTURA,** firmado em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B6D8D415

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 23/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRITAGEM NO 5º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE RIANAPOLIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER,** firmado em 14 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 14 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A48A7B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 24/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO DE SISTEMA, SOFTWARE DE GESTÃO PRESENCIAL REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 10 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D1BC1F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 107/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM RECARGA DE GAS E FILTRO DE SECADOR PARA A MANUTENÇÃO DAO CAMINHÃO PRP-7338 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 23 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:48ECBCC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO. Data de abertura 11/03/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 23 de Fevereiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:B617F062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - (1º) TERMO ADITIVO Nº 01.23.02/2022

(1º) Termo Aditivo nº 01.23.02/2022
CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, portadora do CPF 836.516.591-00
CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.271.505/0001-38, situada na Avenida Cônego João Lima, nº 2.600, Quadra 54, Lote 09, Setor Central, em Araguaína/TO, CEP 77.805-010, neste ato, representada pelo sócio proprietário Srº Timóteo Reis Viana, CPF: 110.892.416-66

OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de confecção de próteses dentárias objeto do Edital de Credenciamento nº. 010/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação, valores e condições estabelecidas neste Instrumento, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Item	Serviços	Quantidade Mínima e Máxima/Mês	Preço Unitário	Custo Máximo/Mês	Vigência (meses)	Custo Máximo Total
1	Prótese Total Removível Mandibular (Inferior)	20 a 50 unidades	R$ 288,33	R$ 14.416,50	03	R$ 43.249,50
2	Prótese Total Removível Maxilar (Superior)					
3	Prótese Parcial Removível Mandibular (Inferior)					
4	Prótese Parcial Removível Maxilar (Superior)					

VALOR: **R$ 43.249,50 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta centavos)**
VIGENCIA: . **28 de junho de 2022**
Data do termo: 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1764AEF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2022

Processo Adm.: Nº **056**/20**22** – Dispensa de Licitação Nº **027**/20**22**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008 / 2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), NA IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO) E EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa **DIÁRIO PUBLICIDADE, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **34.250.347/0001-04**,com sede na Rua Joaquim Portugal, Nº 37, Qd. I, Lt. 25, Casa 03, Setor Maysa Extensão, CEP 74.485-694, na cidade de Goiânia/GO, por seu representante legal (Proprietário) o senhor **IURY ARIQUENES FEITOSA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4432680 - SPTC/GO, inscrita no CPF sob n.º 736.767.561-34, residente e domiciliada na Rua Joaquim Portugal, Nº 37, Qd. I, Lt. 25, Casa 03, Setor Maysa Extensão, na cidade de Goiânia/GO, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, na IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO) e em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e secretarias e fundos municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial dos incisos II e III, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 027/2022**, com fulcro no **artigo 24**, inciso **II**, da Lei Federal n. **8.666/93** e autorizado por despacho da senhora Prefeita no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **25 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular no jornal diário contratado, nas seguintes condições:
a) A fonte padrão do texto da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 06, normal, espaçamento simples. A fonte padrão do cabeçalho da publicação para impressão será ARIAL, tamanho 10, negrito, espaçamento simples.
b) O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.
c) Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.
d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes maiores do que as especificadas neste termo de referência.
e) Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.
f) As publicações consistem em serviço de publicação em jornal impresso, diário de abrangência estadual. A tiragem deve ser diária, com circulação paga (capital e interior/venda avulsa + assinantes) mínimo de 6.000 (seis mil) exemplares diariamente.
g) O jornal deve ter cobertura de, no mínimo, 60% dos municípios do Estado de **Goiás**, sem necessidade de identificá-los.
h) A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.

i) A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.
j) As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.
k) A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida neste processo, através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à Contratada:

a) executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

b) fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços, providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

c) desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

d) garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

5.2 Compete ao Contratante:

a) pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

b) cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 9,00 (nove reais)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação em Jornal de Grande Circulação).
6.2 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 49,00 (quarenta e nove reais)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial/GO**).

6.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, de **15** até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

6.4 O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, correspondente a **30** (trinta) no **DOE/GO** e **570** (quinhentos e setenta) no **Jornal de Grande Circulação**, centímetros linear de coluna de publicação, conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 12 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Diário Oficial do Estado (DOE)**	**12**	**2,5**	**30**	**R$ 49,00**	**R$ 1.470,00**
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Jornal de Grande Circulação (Diário da Manhã)**	**12**	**47,50**	**570**	**R$ 9,00**	**R$ 5.130,00**

6.5 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
FICHA 28 – FONTE 100 UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**6.600,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência até 31 de Janeiro de 2023**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial do Município, conforme prescreve a Lei Federal nº 8.666/93, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, **01** de **fevereiro** de 20**22**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: Diário Publicidade, Produtos E Serviços EIRELI
Nome/Fantasia: Grupo Diário DPS, CNPJ: 34.250.347/0001-04
IURY ARIQUENES FEITOSA DAMASCENO
Proprietário
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:153C5E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2022

Processo Adm.: Nº **056**/20**22** – Dispensa de Licitação Nº **027**/20**22**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009 / 2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), NA IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa **AN JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **42.417.456/0001-00**, com sede na Rua Multirão, Nº 13, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP

76.460-000, na cidade de Trombas/GO, por seu representante legal (Proprietário) o senhor **ADEMIR NISHMURA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, consultor público, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **3844145** - DGPC/GO, inscrita no CPF sob n.º 858.366.481-15, residente e domiciliada na Rua Multirão, nº 2, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP 76.460-000, na cidade de Trombas/GO, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, na IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e secretarias e fundos municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial do inciso I, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 027/2022**, com fulcro no **artigo 24**, inciso **II**, da Lei Federal n. **8.666/93** e autorizado por despacho da senhora Prefeita no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **25 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular na **Imprensa Oficial Nacional (DOU)** contratada, nas seguintes condições:
a) A fonte padrão do texto da publicação para impressão será CONFORME PADRÕES DEFINIDOS PELA IMPRENSA NACIONAL.
b) O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.
c) Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.
d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes FORA DAS ESPECIFICADAS PELA IMPRENSA NACIONAL.
e) Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.
f) As publicações consistem em serviço de publicação pela **Imprensa Oficial Nacional**.
g) A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.
h) A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.
i) As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.
j) A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida neste processo, através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à Contratada:

a) executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

b) fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços, providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

c) desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

d) garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

5.2 Compete ao Contratante:

a) pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

b) cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 40,99 (quarenta reais e noventa e nove centavos)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial da União (DOU)**.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, de **15** até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

6.3 O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 2.459,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, correspondente a **60** (sessenta) no **Diário Oficial da União** (**DOU)**, centímetros linear de coluna de publicação, conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 12 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Diário Oficial da União (DOU)**	**12**	**5**	**60**	**R$ 40,99**	**R$ 2.459,40**

6.4 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
FICHA 28 – FONTE 100 UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**2.459,40**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência até 31 de Janeiro de 2023**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial do Município, conforme prescreve a Lei Federal nº 8.666/93, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, **01** de **fevereiro** de 20**22**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: An Junior
Nome/Fantasia: Municipal, Publicidade, Assessoria E Gestão Pública
CNPJ: 42.417.456/0001-00

ADEMIR NISHMURA JUNIOR
Proprietário
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:070DC0B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 16/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 016/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srª, GILCILENE DIAS MARTINS MORAES autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

GILCILENE DIAS MARTINS MORAES, pessoa física inscrita no CPF nº. 009.422.151-09 e C.I. nº. 4221086 2° Via, residente à Rua Jataí, n°63-Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, casada, Inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, sob o nº000.201.935 neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE**".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 2.000,00(Dois mil reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 01 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 24.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 24.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94**, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 fevereiro de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

GILCILENE DIAS MARTINS MORAES,
CPF nº. 009.422.151-09
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B0699218

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 17/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 017/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srtª. JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA pessoa física inscrita no CPF nº. 048.714.901-73 e C.I. nº. 6146988 SSP/GO, situada à Rua Carlos Fernandes, Cep:75.827-000, Aparecida do Rio Doce - Goiás, solteira, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás, sob o nº. Provisório (18817), neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022, sendo o valor estimado mensal de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura ate 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 24.600,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 24.600,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 Fevereiro de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF nº. 048.714.901-73
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B0FA1B33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 18/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 018/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Srtª. FERNANDO ARANTES REZENDE autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

FERNANDO ARANTES REZENDE pessoa física inscrita no CPF nº. 003.931.541-06 e C.I. nº. 4327989 SSP/GO, situada à Rua Sete de Setembro, n° 438 Cep:75.827-000, Centro de Aparecida do Rio Doce - Goiás, solteiro, Inscrito no Conselho Federal de Farmácia do Estado de Goiás, sob o nº. CRF 18358/GO, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022, sendo o valor estimado mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º - O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 32.400,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 32.400,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 Fevereiro de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

FERNANDO ARANTES REZENDE
CPF nº. 003.931.541-06
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A0EA2CAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 19/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 19/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Empresa JULLIANA GARCIA GOMES ME autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

JULLIANA GARCIA GOMES - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 20.476.862/0001-00 e situada à Rua Bahia S/N, Quadra 32, Lote 14, Centro de Aparecida do Rio Doce, Goiás, neste ato representado legalmente pelo(a) Srª. **JULLIANA GARCIA GOMES** solteira, Inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia, sob o nº.4144 LTT-F, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL – APS**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº

001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo o valor estimado mensal de R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 33.840,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 33.840,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 fevereiro de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

JULLIANA GARCIA GOMES - ME
CNPJ nº. 20.476.862/0001-00
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:282224D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 20/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 20/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Empresa GYNARTE PROTESE DENTÁRIA LTDA autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

GYNARTE PROTESE DENTÁRIA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 22.670.260/0001-07 e situada à Av C7 N° 2401, Quadra 68A, Lote 23, Setor Sudoeste Goiânia -, Goiás, neste ato representado legalmente pelo(a) Srºª. **GEORGE SILVA E BRITO** casado, RG n° 3344842 SSP/GO e CPF n° 792.342.591-49, Inscrito no Conselho Regional e federal de Odontologia, sob o nº620 TPD/GO, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo:
Estimado de Prótese mensal: 24 pares no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais).
O valor estimado mensal é de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
O valor estimado por 12 (doze) meses é de R$92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 92.160,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 92.160,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06**, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 fevereiro de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Contratante

Gynarte Protese Dentária LTDA
CNPJ nº. 22.670.260/0001-07
Representante Legal –
GEORGE SILVA E BRITO
Contratado

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7ED7D28C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021.
Processo de Contratação por meio de Chamada Publica.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto:	Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fundamento legal:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021 E SEUS ANEXOS.
Valor Global:	R$ 2,40 (dois reais, quarenta centavos).
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339039 2022.0038.
Data da assinatura:	01/02/2022.
Prazo de vigência:	01/02/2022 a 31/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	ULISSES RODRIGUES VIEIRA EIRELI.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 13/2022 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 15.600,00 – (quinze mil e seiscentos reais).
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA.
Dotação:	15.451.2606.2157 (170) 339030 2022.0132.
Prazo de vigência:	15/02/2022 a 14/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 15 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CASTELANDIA/GO.
Contratado:	ULISSES RODRIGUES VIEIRA EIRELI.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 13/2022 - Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 10.200,00 – (dez mil e duzentos reais).
Pagamento:	O pagamento será feito a vista, após apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas pela CONTRATADA.
Dotação:	12.361.1202.2065 (124) 339030 2022.0060.
Prazo de vigência:	15/02/2022 a 14/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA/GO.
Contratado:	ULISSES RODRIGUES VIEIRA EIRELI.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 13/2022 - Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 10.860,00 – (dez mil, oitocentos e sessenta reais).
Pagamento:	A vista, após emissão da nota fiscal.
Dotação:	10.301.1004.2019 (107) 339030 2022.0229. 10.302.1001.2010 (102) 339030 2022.0250.
Prazo de vigência:	15/02/2022 a 14/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 15 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	HELOISA LARA DE MORAES.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHAO, USADO, ANO NO MINIMO: 2002, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO MEDINDO NO MINIMO 06MTS CUBICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Municipio, por um período de 05 (cinco) meses2.
Fundamento legal:	Dispensa n. 12/2022 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	**15.452.1501.2047 339039 (100) 2022.0147** – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	02/03/2022 a 01/08/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Março de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	CACIANA FAGUNDES NASCIMENTO GONÇALVES 00624435180.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 11.080 LITROS DE LEITE INTEGRAL, por parte do Município, dos itens especificados no Termo de Referência deste instrumento convocatório Dispensa n. 10/2022, até 31 de Dezembro de 2022.
Fundamento legal:	Dispensa n. 10/2022 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	12.365.1205.2082 339030 (101) 2022.0093 – Material de Consumo 04.331.2001.2172 339030 (100) 2022.0122– Material de Consumo
Prazo de vigência:	03/02/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	CACIANA FAGUNDES NASCIMENTO GONÇALVES 00624435180.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 420 LITROS DE LEITE INTEGRAL, por parte da Secretaria Municipal Assistencia Social de Castelândia/Go, dos itens especificados no Termo de Referência deste instrumento convocatório Dispensa n. 10/2022, até 31 de Dezembro de 2022.
Fundamento legal:	Dispensa n. 10/2022 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	08.122.0804.2123. 339030 (100) 2022.0312– Material de Consumo.
Prazo de vigência:	03/02/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:E8032E94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 014/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA "TRANSLADO DE CADÁVERES" ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação do presente serviço se faz pela necessidade de serviço de "Translado de Cadáveres" com retirada do IML de Goiânia – Goiás, a ser entregue na FESG/UNICERRADO em Goiatuba – Goiás para fazer a dissecação.

CONSIDERANDO que a sede da UNICERRADO necessita de contratação de empresa especializada para serviço de "**Translado de Cadáveres**" atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5000	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO	Translado de CADÁVERES (por KM rodado).	**R$ 1,90**	**R$ 9.500,00**
TOTAL						**R$ 9.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **PAX REAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 02.535.748/0001-14,** com endereço, Avenida Presidente Vargas, 1703 A / Jardim Goiás / Rio Verde - GO, neste ato representado por **EMERSON VIEIRA DO CARMO**, residente e domiciliado à Rua 15 nº 270 – Parque dos Buritis em Rio Verde - Goiás, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega do material.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:51E10248

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 015/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ATÉ 60 LAYOUTS/MÊS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA DIVULGAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de criação de até 60 layouts/mês no período de 12 (doze) meses para divulgação, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDO que a FESG/UNICERRADO não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração;

CONSIDERANDO que a contratação de prestação de serviço é justificada e se faz necessária para o serviço de mídias sociais e impressa tais como campanhas, eventos e informações desta IES;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de criação de até 60 layouts/mês no período de 12 (doze) meses para divulgação, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	PS	LAYOUTS	Criação de até 60 layouts/mês para divulgação de atos institucionais nas mídias sociais e impressas. TOTAL/ANO: 720 layouts.	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL						**R$ 24.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **DANILO RODRIGUES PEREIRA 88314790168** inscrito no CNPJ**: 28.415.746/0001-85** com endereço Rua Juruá, 776 - Goiatuba - Goiás, neste ato representado por DANILO RODRIGUES PEREIRA, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 24 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D7EC3C5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017.

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Extrato – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 18 de fevereiro de 2022, ANO XI / N° 2549 na página 65.
Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017

Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI -ME**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor Total:	**R$ 30.690,00(trinta mil e seiscentos e noventa reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 a 31/03/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106-339039 Fonte (100) Ficha (20220198) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI -ME**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Valor Total:	**R$ 30.690,00(trinta mil e seiscentos e noventa reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 a 30/04/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106-339039 Fonte (100) Ficha (20220198) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

Trindade/GO, 23 de fevereiro de 2022
.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D035BDF0

